

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

## EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Procedimento Licitatório: **PROCESSO LICITATÓRIO** n.º: **010/23**

Licitação na Modalidade: **CONVITE** n.º: **002/23**

INSTAURADO **22 DE MAIO DE 2023**

ENCERRAMENTO **31 DE MAIO DE 2023, às 08h20min**

ABERTURA E JULGAMENTO **31 DE MAIO DE 2023, às 08h30min**

**LOCAL:** AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000

**MUNICÍPIO/UF:** SANTA SALETE/SP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

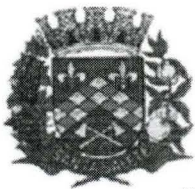
**Finalidade: Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete**

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
41	ELIANE LAUER MURTA	ME
1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	EPP
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	ME

### VENCEDOR<sup>(ES)</sup> CONTRATADO<sup>(AS)</sup>:

Código	Proponente / Fornecedor	Valor Global
41	ELIANE LAUER MURTA	R\$ 17.868,00



**GABINETE DO PRESIDENTE**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me de o presente solicitar a esta Comissão de Licitações para que se adote as devidas providencias quanto a **aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete**, conforme abaixo:

**PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

14	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE

**Especificações da Poltrona Presidente:**

- Assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas;
- Base aço com capa protetora em polipropileno;
- Mecanismo giratório com regulagem de altura;
- Base com 4 astes;
- Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão;
- Braços fixos em polipropileno
- Revestimento em corino costurada;
- Capacidade de Peso de até 120 kg;
- Cor a definir

**Especificações da Poltrona Presidente Extra Forte:**

- Assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas;
- Base aço com capa protetora em polipropileno;
- Mecanismo giratório com regulagem de altura;
- Base com 4 astes;
- Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão;
- Braços fixos em polipropileno
- Revestimento em corino costurada;
- Capacidade de Peso de até 180 kg;
- Cor a definir.

Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela licitante vencedora.

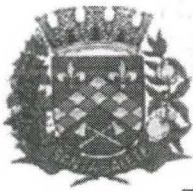
**DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição, justifica-se pela necessidade de complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Santa Salete, que visam oferecer aos servidores, vereadores e demais usuários desta casa de leis, condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes, bem como melhoria no conforto, segurança e desempenho eficiente, além de existir déficit de equipamentos, aqueles atualmente utilizados necessita serem substituídos, são muito antigos e desgastados, tendo em vista as condições e uso e degradação pelo tempo, e tratam-se de utensílios que não comportam reforma ou conserto.

Justifica-se, portanto a aquisição desses bens são imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis

**DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para a aquisição em pauta, deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva.



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

Faça constar no Edital, que caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

#### **DA ESTIMATIVA DE VALORES**

Quanto a aquisição pretendida a mesma terá um custo global estimado em **R\$ 17.705,85 (dezessete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme orçamentos levantados por este gabinete, fazendo o constar na forma de anexo, portanto, solicita-se ainda, que esta Comissão de Licitações encaminhe-se os autos ao Departamento de Finanças, para informar se há disponibilidade Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa, para fazer frente a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento à agenda das obrigações desta Casa de Leis, e por exigência legal.

Atua-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 18 DE MAIO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ELAM Materiais para Escritório**

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Av. Francisco Jalles nº 2645 – Centro – Jales/SP

CEP.: 15.700-024 Fone: (17) 3632-2051

**E-mail: elam.murta@hotmail.com**

Jales/SP, 15 de Maio de 2023

**Câmara Municipal de Santa Salete**

Av. Pres. Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000

Santa Salete - SP

**CNPJ 01.615.609/000138****ORÇAMENTO**

<b>PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Poltrona Giratória Presidente revestida em corino costurado	14	1.167,00	16.338,00
Poltrona Giratória Presidente revestida em corino costurado Extra Forte	01	1.530,00	1.530,00

**Total.....R\$17.868,00****(dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais)****CONDIÇÕES DE VENDA**

**Pagamento:** À Vista.  
**Entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis  
**Validade:** 10 (dez) dias  
**Garantia:** 12 (doze) meses

ELAM Materiais para Escritório  
  
 Eliane Lauer Murta-ME  
 CNPJ 55.390.736/0001-05

**Enviando email: Stylo Móveis ORÇAMENTO**



De Stylo Móveis <stylomoveis18@gmail.com>

Para <compras@camarasantasaete.sp.gov.br>

Data 2023-05-16 09:33

 Stylo Móveis ORÇAMENTO.docx (~14 KB)

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Stylo Móveis ORÇAMENTO



## ORÇAMENTO

007



De Hermaq equipamentos para escritório. <hhermaq@hotmail.com>  
Para compras@camarasantasaete.sp.gov.br <compras@camarasantasaete.sp.gov.br>  
Data 2023-05-16 16:15

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.pdf(~51 KB)

 **hermaq**  
Móveis Corporativos



(17) 3421-5841

(17) 98164-5510

Rua Goiás n°3495 - Patrimônio Velho - Votuporanga-SP

hhermaq@hotmail.com hhermaq@yahoo.com.br



**Equipamentos para Escritório Ltda-EPP**

Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168 Fone (0xx17 3421-5841) Votuporanga-SP  
CNPJ: 47.479.845/0001-75 Inscrição Estadual 718.015.089.117-ME

(17) 98164-5510

hhermaq@yahoo.com.br , hhermaq@hotmail.com

Votuporanga, 15 Maio 2023

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

AV PRESIDENTE ROOSEVELT Nº646 CEP 15.768-000 SANTA SALETE -SP

CNPJ: 01.615.609/0001-38

**REF: ORÇAMENTO.**

compras@camarasantasalete.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QT.	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA REVESTIDA COURINO COSTURADA	14	1225,00	17150,00
	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA REVESTIDA COURINO COSTURADA EXTRA FORTE	1	1606,00	1606,00
			<b>TOTAL</b>	<b>18.756,00</b>

Pagamento á vista

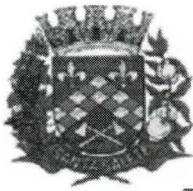
Prazo de entrega: 20 a 30 dias.

Garantia: 1 ano.

Validade da Proposta: 30 dias.

RONY SARTORIO

47 479 845/0001-75  
HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA. "EPP"  
RUA GOIÁS N ° 3495  
PATR. VELHO - CEP 15505-168  
VOTUPORANGA - SP.



**DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Sr.  
Contador.

Face ao despacho proferido pelo Presidente desta Casa de Leis, constante aos autos deste Processo Administrativo, tenho por este autuar com providencias a fim de proceder com a aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete.

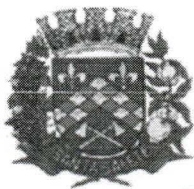
Conforme exigência legal procedeu-se a pesquisa de preços com as empresas do ramo, obtendo uma média global estimado em **R\$ 17.705,85 (dezessete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme orçamento anexo nos autos deste processo.

Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo Licitatório, solicitamos a este setor nos informem se há **Dotação Orçamentária** disponível para fazer frente objeto em tela, procedendo com a necessária informação e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 18 de Maio de 2023.

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação desta Comissão de Licitações, tenho a informar que o valor orçado no montante de **R\$ 17.705,85 (dezessete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para suprir o objeto destinado à **aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações, tendo previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária municipal:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA


Ficha:	13	
Unidade:	010100	CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0011.2002.0000	Manutenção das Funções Legislativas
Catec. Econ.:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Informamos ainda, que para a presente despesa, há previsão orçamentária normal, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

É a informação.

Santa Salete, Estado de São Paulo  
Em 18 de Maio de 2023.

Ferreira & Ferreira Serviços Contábeis Ltda  
C.R.C. 2SP 032149/O-8

  
Adilson Bicas Ferreira  
Contador  
CRC 1SP 294387/O-9

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2023

em : 22/05/2023 20:05

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 14

Ficha Nº : **13**      Processo Nº :

Unidade : 010100      CAMARA MUNICIPAL

Funcional : 01.031.0011.2002.0000      Manutenção das Funções Legislativas

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00011/23      Responsável pela Cotação: NILO LOPES DE SANTANA

Pedido:      Interessado pelo pedido:

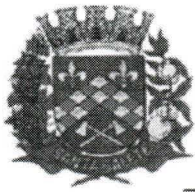
Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	0,00	-35.000,00	52.000,00	33.000,00

Data	Histórico
18/05/2023	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00011/23 - Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas), visando a complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Santa Salete, que visam oferecer aos servidores, vereadores e demais usuários desta casa de leis, condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes

VALOR DA RESERVA	<b>17.705,85</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	17.705,85
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	15.294,15

*Adilson Bizarro Ferreira*  
 Contador  
 CRC 1SP 294387/0-9



**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.

**NILO LOPES DE SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal.

Trata-se de pedido de autuação de providencias, em atendimento ao Despacho proferido por esta presidência, quanto a **aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete.**

Considerando que foi realizada ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto pretendido, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar na definição do Valor de Referência e a qual norteará as decisões, quanto à aceitabilidade das propostas.

A aquisição em questão está estimada no valor Global **R\$ 17.705,85 (dezesete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme orçamento constante nos autos.

Os valores indicados nas Pesquisas de Preços correspondem a média dos praticados no mercado, não vincula as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatos e critérios de julgamento a serem estabelecidos no ato convocatório.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a Disponibilidade Orçamentária para a realização da despesa, nos termos do caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93 e com a correspondente comprovação da reserva de saldo de acordo com o documento por este apresentado, constante nos autos.

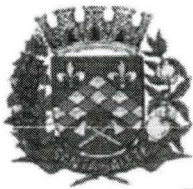
Tendo em vista o valor da contratação pretendida, esta Comissão de Licitações, tem por este remeter a Vossa Senhoria, o processo em tela visando **AUTORIZAÇÃO**, para instauração de Licitação Pública, em estrito atendimento a Legislação, ou outra deliberação que julgar pertinente.

À consideração superior.

Santa Salete/SP;  
Em 19 de Maio de 2023.

**Genis Rodrigues de Matos**

Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



**PROPOSTO: DO PRESIDENTE**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, emite a seguinte Autorização;

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**CONSIDERANDO** que a necessidade de complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Santa Salete, que visam oferecer aos servidores, vereadores e demais usuários desta casa de leis, condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes, bem como melhoria no conforto, segurança e desempenho eficiente, além de existir déficit de equipamentos, aqueles atualmente utilizados necessita serem substituídos, são muito antigos e desgastados, tendo em vista as condições e uso e degradação pelo tempo, e tratam-se de utensílios que não comportam reforma ou conserto

**CONSIDERANDO**, que há previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária, encaminhada pela Assessoria Contábil;

**CONSIDERANDO**, as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que se contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;


**CONSIDERANDO** portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

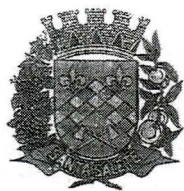
**1 - AUTORIZO**, a instauração de procedimento de Licitação Pública, em atendimento a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, nos termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, na modalidade **CONVITE**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, a ser efetuada e executada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes em Edital e de seus Anexos.

**2 - Dar-se a devida publicidade.**

**3 - CUMPRE-SE**, dando ciência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**EM 22 DE MAIO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

014

CNPJ 01.615.609/0001-38

**PORTARIA Nº 003/2.023.**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** sem ônus para a Câmara Municipal de Santa Salete/SP, os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o exercício de 2.023, ficando assim composta por: **Presidente: Genis Rodrigues de Matos**, portador do RG. nº. 24.695.460-7 / SSP/SP, CPF/MF nº. 272.493.738-46, brasileiro, solteiro, lotado no cargo efetivo de Ajudante Geral Legislativo, residente e domiciliado na Rua Ramos de Azevedo 1215, Centro, nesta cidade de Santa Salete/SP, e **Membros: Franciele Fernanda dos Santos**, portadora do RG. nº. 47.147.439-3 / SSP/SP, CPF/MF nº. 392.147.228-89, brasileira, amasiada, lotada no cargo efetivo de Agente Auxiliar Legislativo, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho, nº. 727 no Município, de Santa Salete/SP e **Linda Meiri Batista de Souza**, portadora do RG. nº. 19.582.725-9 /SSP/SP e CPF/MF nº. 133.474.988-44, brasileira, divorciada, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo Legislativo, residente e domiciliada na Av. Presidente Roosevelt, nº. 520, Centro, nesta cidade de Santa Salete/SP, e

"Plenário Sebastião Prudente de Moraes",  
Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 03 de janeiro de

2.023.

NILO LOPES DE SANTANA

Presidente

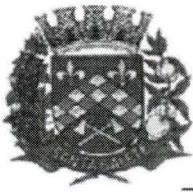
RG. 9.216.643

CPF. 734.432.208-00

Genis Rodrigues de Matos  
Presidente da Comissão

Franciele Fernanda dos Santos  
Membro da Comissão

Linda Meiri Batista de Souza  
Membro da Comissão



## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### Faz Saber,

Aos interessados que tomem conhecimento deste Edital, que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023**, instaurado na Modalidade **CONVITE nº 002/2023**, de 22 de Maio de 2023, nos termos e conforme o ato de convocação que, em cópia, acompanha o presente **AVISO**, o qual é publicado por afixação para os fins do § 3º do artigo 22, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, termos da a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, na modalidade **CONVITE**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, sob forma de execução **"INDIRETA"** a ser efetuada e executada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes em Edital e de seus Anexos, sendo aceito e julgado de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

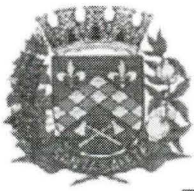
Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data. Os envelopes, contendo a **"PROPOSTA COMERCIAL"** de execução do objeto deverão ser entregues na Secretária desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, **até às 08h20min** do dia **31 DE MAIO DE 2023**, e serão abertos em ato público, na presença dos interessados às **08h30min do mesmo dia**.

O Edital e seus Anexos, poderão ser retirados junto a Secretária da Câmara Municipal, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, solicitados por e-mail [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br), ou obtido através do site <https://camarasantasalete.sp.gov.br/>. Maiores informações pelo fone: (17) 3662-6159. Santa Salete (SP).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 22 DE MAIO DE 2023.

  
NILO LOPES DE SANTANA  
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIFICO**, que o presente aviso, bem como o Edital em sua íntegra, foi publicado por afixação em local visível ao público nesta Câmara Municipal, conforme determina a Lei 8666/93.



## **PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2023 CONVITE 002/2023**

Regido pela Lei nº Lei 8.666/93, por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal nº 8.538/2015 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal".

**Objeto: Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete.**

### **CARTA CONVITE DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Data:  
31/05/2023**

**Horário: Até às 08h20min.**

**Da Participação**

Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48. inciso I, circunstanciado ao artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados. "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado". Contudo será aplicado o Art. 44. "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

**Local:**

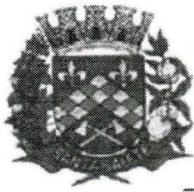
Secretária da Câmara Municipal de Santa Salete, sito a Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, CEP. 15.768-000, Santa Salete/SP  
CNPJ sob o Nº: 01.615.609/0001-38  
Telefone: (17) 3662-6159  
E-mail: [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido direto pelo site <https://camarasantasalete.sp.gov.br/> na aba "Licitações".  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Portaria Municipal nº  
003 de 03 de Janeiro  
de 2023.

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L

**Este caderno contém instruções e condições para a participação na Licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação e seus ANEXOS, Minuta do Contrato e demais análogos pertinentes a matéria.**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Órgão Licitante:** Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

**Processo Licitatório** Nº 010/2023

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

**Instaurado em:** 22 DE MAIO DE 2023

**Realização do Julgamento:** 31/05/2023

**Local:** Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, CEP. 15.768-000, Santa Salete/SP.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário

## **LEI EM REGÊNCIA:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

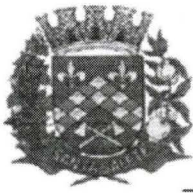
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

**1.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **NILO LOPES DE SANTANA**, que usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **TORNA-SE PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação denominada **PROCESSO LICITATÓRIO** nº **010/2023**, instaurado na modalidade **CONVITE**, sob o nº **002/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, ao qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital e, por conseguinte, seleção de proposta mais vantajosa; considerando o valor estimado do objeto licitatório/contratual e o disposto nos Artigos 3º e 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, bem como, o disposto no Inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, não se aplica ao referido certame licitatório, o disposto no Artigo 48 da citada Lei Complementar, contudo será aplicado o Art. 44. "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**1.3. Normas regedoras:** A licitação de que trata o presente Edital, reger-se-á pelas normas pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas respectivas alterações, bem como pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações no que for aplicável, além das condições específicas deste Edital. As dúvidas sobre a aplicação deste Edital, bem como os casos omissos não previstos no referido Instrumento Editalício, serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação com base nos princípios constitucionais e demais normas, cuja aplicação for cabível, submetendo-as(os), se necessário, à autoridade superior, ouvidos os órgãos técnicos e especializados, tudo de acordo com a referida Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

**1.4. LOCAL REALIZAÇÃO:** Sala de Reuniões, situado na Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, Santa Salete, estado de São Paulo.

**1.5.** O envelope contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** de execução do objeto deverão ser entregue na Secretária desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, **até às 08h20min** do dia **31 DE MAIO DE 2023**, e serão abertos em ato público, na presença dos interessados às **08h30min do mesmo dia**, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitações e responsável técnico designados nos autos do processo em epígrafe, onde iniciará os trabalhos



examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos presentes, procedendo-se, logo a seguir, a abertura dos mesmos, sendo considerados como **retardatários**, os licitantes que protocolarem seus envelopes após o horário fixado nesse edital, não sendo aceita sua participação no certame, salvo como ouvinte.

**1.6.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos, cuja realização desta Licitação foi devidamente autorizada pelo Presidente desta Casa de Leis, conforme ato exarado às folhas dos autos do Processo. Sendo regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização;

**1.7.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada da data e local acima previstos, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, independentemente de nova comunicação;

**1.8.** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por este órgão licitante, nos casos previstos na lei de regência, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

**1.9.** O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, este órgão licitante não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

## **02. OBJETO.**

**2.1.** O objeto da licitação destina-se a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete.**

**2.2.** A aquisição de que trata o subitem anterior, será efetuado de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e de seus Anexos, especialmente do **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante do presente Edital com quantitativos previstos.

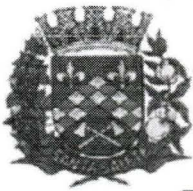
**2.3.** Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, custo de apólice (se houver) e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

**2.4.** Aplica-se a este Edital o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado e no site oficial do legislativo <https://camarasantasalete.sp.gov.br/>, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

**3.2.** Poderão participar da presente licitação, as empresas que se encontrem ou não cadastradas na Câmara Municipal de Santa Salete, desde que: não estejam cumprindo suspensão, ainda que



temporária, de participação em licitação e que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e Súmula 51 do TCESP

### **3.2. Não poderão participar deste certame os licitantes que:**

**3.2.1.** Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.2.** Empresas, entre cujos gerentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos, haja alguém que seja dirigente ou empregado desta Câmara Municipal;

**3.2.3.** Empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santa Salete, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93;

**3.3.** As empresas ou licitantes interessados podem ser representados, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentando o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

### **3.4. Poderão também participar deste certame:**

**3.4.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **04. DA COMPROVAÇÃO MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

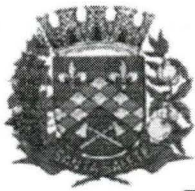
Quando tratar-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar **Declaração (Anexo III)** firmada pelo representante legal de enquadramento como **ME, MEI ou EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2.006, Lei Complementar nº 147/2.014 e I.N. 103/07 do DNRC, ou a documentação relativa ao enquadramento das mesmas (**Certidão Simplificada Da Junta Comercial**).

**4.1.1. O referido documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, estando fora dos envelopes, ou encartado no Envelope 01 – Proposta, caso não se faça representar.**

**4.2.** O descumprimento da Lei, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME, MEI ou EPP, e não apresentando a declaração juntamente com a Certidão acima mencionada, significará **renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão de estender os benefícios** da Lei Complementar nº 123/2.006 e 147/2.014, e aplicáveis ao presente certame.

**4.3.** A não entrega da Comprovação de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual - MEI, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela legislação correlata.

**4.4.** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da



Lei Complementar n.º123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º8.666/93.

## 05. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**5.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Proposta".

**5.2.** Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes. Apresentar o(s) documento(s) no início da reunião de abertura, juntamente com o RG ou documento equivalente com foto.

**5.3.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. O representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de Documento oficial de identidade ou congêneres e Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.

**5.4.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 06. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo, o envelope "Proposta Comercial" fechados, rubricados e indevassável, de número "1" conforme abaixo exemplificado, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento a Câmara Municipal de Santa Salete, com os seguintes dizeres:

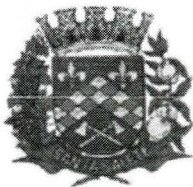
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 - CONVITE N.º 002/2023**  
**DADOS DA PROPONENTE .....**

**6.2. Entrega dos envelopes.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**, no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência

**6.2.1. Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

**6.2.2.** O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

**URGENTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, CEP. 15.768-000, Santa Salete/SP  
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 - CONVITE N.º 002/2023**  
**DADOS DA PROPONENTE: .....**



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

**6.3.** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

**6.4.** Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas.

## **07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**7.1** O Envelope Nº 01 contendo a **Proposta de Preços** propriamente dita, nos termos do **Anexo V**, deverá ser apresentada em papel timbrado pertencente a proponente, devidamente datilografada ou digitada em uma via, redigida em português de forma clara ou detalhada, sem emendas ou rasuras, entrelinhas, com todos os itens preenchidos e respectivos preços, não se admitindo hipótese contrária, condições escritas à margem ou adendos que prejudiquem o texto e que comprometam o seu teor, sob pena de ser anulada, devendo conter ainda em seu interior:

**A.** Número do Edital de Licitação, do Processo Licitatório e da Modalidade; data e horário previsto para início da abertura dos envelopes (documentação e proposta); tipo de licitação "Menor Preço Unitário" e resumo do objeto da licitação;

**B. Dados da pessoa jurídica (proponente):** nome empresarial/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado), telefone/fax e e-mail;

**C. Dados do representante legal/procurador da pessoa jurídica proponente:** nome, cargo ou função, nº. da Carteira de Identidade (RG) e nº. do CPF (MF), estado civil, endereço completo (rua, nº., complemento, bairro, CEP, cidade, estado), telefone para contato e e-mail;

**D. dados do responsável pela assinatura do contrato:** nome, cargo ou função, nº. Carteira de Identidade (RG), nº. de CPF (MF), estado civil, endereço completo (rua, nº., complemento, bairro, cep, cidade, estado) telefone para contato e e-mail; caso a proposta seja apresentada por procurador;

**E. Número do Item, Resumo Descrição do Objeto, Unidade e Valor/Preço Total Global da Proposta** (de forma numérica e por extenso). e **MARCA.** O valor/preço ofertado para o objeto de que trata o objeto do presente Edital, deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), computando-se no referido preço, o fornecimento/execução do objeto do presente Edital nos termos, condições, quantidades e especificações estabelecidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem como o lucro e todos os encargos de natureza fiscal/tributária, social e trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução do referido objeto;

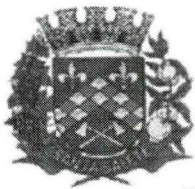
**F. condições de pagamento** em conformidade com as disposições do presente Edital;

**G. dados referentes à Conta Bancária (Opcional)** (nº. da conta, nº. agência, nome do banco e nome da cidade onde se encontra localizada a agência) que a critério da Câmara Municipal, poderá ser utilizada para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

**H. prazo de validade da proposta** de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do envelope "PROPOSTA";

**I.** local, data, assinatura do Representante Legal da Proponente.

**7.2.** A proponente licitante poderá apresentar a Proposta de Preços, utilizando impresso próprio timbrado com a qualificação da empresa, devendo a mesma, ser apresentada nos mesmos termos do subitem 7.1 do presente Edital.



**7.3.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, este órgão licitante poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito ou via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

**7.4.** O critério de julgamento das propostas será o de **MELHOR VALOR UNITÁRIO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.4.1.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**A.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**B.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**C.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**7.5.** Não se admitirá proposta com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inc. 11 do art. 48 da Lei 8.666/93.

**7.6.** Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**7.7.** A Comissão Permanente de Licitações, prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da Câmara Municipal, para fins de esclarecimento de dúvidas quanto a apresentação correta e aceitável da proposta.

## **08. DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**08.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, os Envelopes contendo as Propostas, bem como as declarações complementares para fins de credenciamento, e procederá à abertura da licitação.

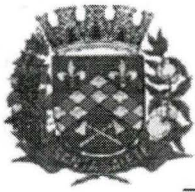
**08.2.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**08.3.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**08.4.** A Comissão Permanente de Licitações apreciará e julgará esta licitação com ou sem a presença de representantes legais ou prepostos das empresas participantes, em estrita observância dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas correlatadas que regem a matéria, cujos trabalhos e procedimentos adotados lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

**08.5.** O tipo desta Licitação é "**MENOR PREÇO**", devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de menor valor de acordo com o Edital, ressalvados os casos em que, pela avaliação do órgão licitante, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**08.6.** Aberto o envelope de Proposta, não serão admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que a oferta constante da Proposta apresentar em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**8.6.1.** A(s) proposta(s) será(ão) examinada(s) e rubricada(s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) ou seu(s) respectivo(s) credenciado(s) presentes e será procedida a sua leitura.

**8.7.** Da análise da Proposta, poderá a Comissão, caso julgue necessário, suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

**8.8.** Qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do Envelope nº "01 - PROPOSTA", será através da pessoa devidamente credenciada pela pessoa jurídica proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais proponentes;

**8.9. Análise.** As informações contidas no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** será analisada pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

**8.9.1.** Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

**8.9.2.** Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta, cuja mesmo poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

**8.10. Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

**8.10.1.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

**8.10.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.10.3.** Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

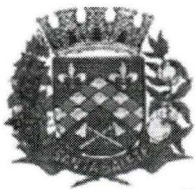
**8.10.4.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**8.10.5.** Formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

**8.11. Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

**8.12. Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**8.13. Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados, onde será declarada vencedora da licitação, pela Comissão, a proponente que apresentar a menor Proposta de Preço Unitário dentre as propostas apresentadas e documentação exigidas.



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**8.14. Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 8.13.

**8.14.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte nas condições do item 08.14 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

**8.14.2.** Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 8.14, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta.

**8.14.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 8.14, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**8.14.4.** O exercício do direito de preferência de que trata este item 8.14 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário devidamente comunicados aos licitantes. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

**8.14.5.** Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 8.13, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

**8.15.** Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 9.14 do Edital, se for o caso.

**8.15.1.** Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

**8.15.2.** Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 8.13.

**8.16. Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação **poderá** fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação.

**8.17. Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

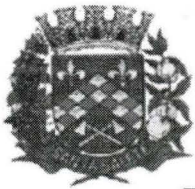
**8.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**8.19.** Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação no processamento da licitação de que trata o presente Edital, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, que deverão ser protocolados junto a Secretária da Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

## **09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**09.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

**09.2.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.



**09.3.** O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

**09.4.** Os recursos deverão ser encaminhados a Presidente da CPL, na sede da Câmara municipal de Santa Salete, sito a Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, CEP. 15.768-000, Santa Salete/SP.

**09.5.** O recurso será dirigido a Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**09.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DO LICITANTE MELHOR COLOCADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação, convocará o licitante por ora vencedor a apresentar documentação, para fins de verificação de sua regularidade, Fiscal, Trabalhista e Técnica.

### **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93);**

**A.1. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais** da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios). **(Art. 28, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93);**

**A.2.** No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**A.3.** No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

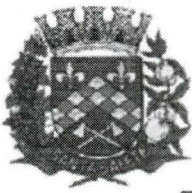
**A.4.** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**A.5.** Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

**A.6.** Em se tratando de **Empresário Individual – E.I** – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

**A.7.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "A.1" a "A.7" deste subitem 10-A não precisarão constar do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o **CRENCIAMENTO** neste certame.



**B. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29, Lei Federal nº 8.666/93):**

**B.1.** Apresentação do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (MF)**, com a respectiva prova de inscrição (**Art. 29, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93**);

**B.2.** Apresentação de **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Art. 29, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93**);

**B.3.** Prova de **Regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais** perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. (**Art. 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93**);

**B.4.** Certidão de **Regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. (**Art. 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93**).

**B.5.** Prova de **Regularidade para com a Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. (**Art. 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93**);

**B.6.** Apresentação da **Certidão do Fundo de Garantia do Tempo do Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**Art. 29, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93**);

**B.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos de Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Art. 642-A) e (**Art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 12.440/11**);

**B.8.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da lei, de que a empresa dá integral cumprimento ao dispositivo no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, preenchida conforme minuta anexa a este Edital (**Anexo V (Art. 27, V, da Lei 8.666/93)**);

**C. Qualificação Econômica - Financeira: (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)**

**C.1.** Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Certidão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (**Art. 31, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93**);

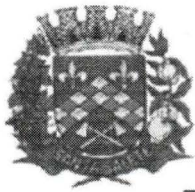
10.2. A C.P.L poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

10.3. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará a Proponente inapta a contratação em pauta, convocando assim o licitante classificado em 2º Lugar.

10.4. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação em mural desta Câmara Municipal, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1. Homologação e adjudicação.** Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis sem que haja interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento ao Senhor Presidente, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).



**11.2.** Havendo constatação de irregularidade sanável de julgamento, a autoridade competente ordenará a retificação do ato no todo em parte, ou, caso seja insanável, anulará, conforme o caso, o julgamento ou todo o procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** Fica assegurado a Câmara Municipal de Santa Salete/SP o direito de, a qualquer tempo, antes da homologação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização.

## **12. DA CONTRATAÇÃO – EMISSÃO DA NOTA DE EMPEÑO**

**12.1.** O objeto da licitação será contratado com a adjudicatária. Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar as demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ou revogar a licitação.

**12.2.** Visto a prerrogativa que se trata o "Art.62. § 4º da Lei Federal 8.666/93, o contrato será substituído pela **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** e autorização de compra, por se tratar de casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, com ressalva a garantia.

## **13. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** As condições para o recebimento do objeto adjudicado constam no Termo de Referência constante ao Anexo I.

## **14. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento ocorrerá, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, se dará **após ao fornecimento** do objeto ora licitado, com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva, devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**14.2.** Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento dos termos e ou condições deste Edital e ou do Contrato, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a proponente vencedora do certame de que trata o presente Edital que vier a ser contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos e ou condições descumpridas. Ocorrendo qualquer das situações previstas neste subitem, o prazo para o pagamento somente será procedido após sanada todas às pendências.

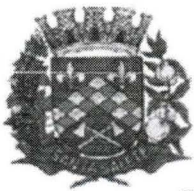
**14.2.1.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**14.4.** A proponente vencedora, será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**14.5.** A inadimplência da proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá a Câmara Municipal de Santa Salete, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações dele decorrentes, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**14.6.** O valor do Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** O valor orçado encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da lei n.º 8666/93 e alterações. As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na rubrica orçamentária, assim descrita:

Ficha:	<b>13</b>	
Unidade:	<b>010100</b>	CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	<b>01.031.0011.2002.0000</b>	Manutenção das Funções Legislativas
Catec. Econ.:	<b>4.4.90.52.42</b>	MOBILIÁRIO EM GERAL

## 16. DO REAJUSTE

**16.1.** Ficará vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes do mercado, entendendo-se que no preço ofertado pelos licitantes foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

## 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, o não cumprimento das obrigações assumidas por parte da proponente vencedora do certame de que trata o presente Edital que vier a ser contratada, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, implicará na aplicação conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades, cuja aplicação de uma não excluirá a de outras, visto serem todas autônomas, onde conforme Arts. 86 à 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

**17.2.** A Câmara Municipal, reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

**I** – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

**II** – Multa de 10% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

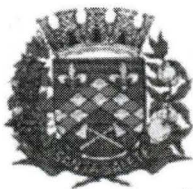
**III** – Multa de 20% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com este órgão pelo prazo de 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade quando a proponente vencedora do certame de que trata o presente Edital que vier a ser contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo da Câmara Municipal, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**17.3.** As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

**17.4.** As multas acima previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

**17.5.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Câmara Municipal para tal finalidade, bem como pelo gestor devidamente designado para tais atos.

**18.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**18.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **19. DO DESFAZIMENTO DO PROCESSO:**

**19.1.** A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.2.** A anulação do processo licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, salvo o que a firma contratada já houver executado até a data da declaração de nulidade e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**19.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa, mediante interposição de recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma prevista neste edital.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO:**

**20.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, devendo protocolar o pedido no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, observando-se o atendimento do disposto no Artigo 41 e seus respectivos parágrafos.

**20.2.** A Câmara Municipal deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas do Estado, ou aos órgãos integrantes do sistema de controle externo, contra eventuais irregularidades na aplicação da lei de regência das licitações.

**20.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Câmara Municipal, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes com as propostas em convite, mormente quanto as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.4.** A impugnação feita tempestivamente pela firma licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

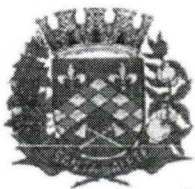
**21.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

## **22. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**22.1.** A Câmara Municipal, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em sua sede.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** A participação neste Convite implica a aceitação integral e irrevogável pelas proponentes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei



n.º 8.666/93, e na legislação pertinente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de programas de qualidade de acordo com os respectivos Acordos Setoriais, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

**23.2.** É facultada à Comissão de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, no atendimento ao interesse público, sanar omissões ou erros puramente formais observados proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**23.3.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei 8.666/93 atualizada;

**23.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta licitação não serão fornecidas, a ninguém, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as propostas;

**23.5.** Na contagem de prazos, tanto para fins de licitação quanto para fins de contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

**23.5.1.** Serão sempre considerados dias consecutivos (corridos), exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

**23.5.2.** Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Câmara Municipal de Santa Salete/SP;

**23.5.3.** O mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem;

**23.6.** Os autos da licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura;

**23.7.** Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado sempre que os mesmos estiverem disponíveis para tanto na Secretária da Câmara Municipal;

**23.8.** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma, ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitações;

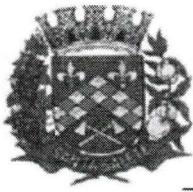
**23.9.** Ressalvadas as decisões cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da Comissão Permanente de Licitações tais decisões poderão também ser divulgadas da seguinte forma:

**a)** nas sessões de abertura de envelopes;

**b)** por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes;

**23.10.** A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, o órgão licitante poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade fiscal e/ou financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

**23.11.** A proponente vencedora deste certame será a única responsável por eventuais danos ou acidentes que vier a causar a terceiros, bem como por todos os encargos e despesas decorrentes de atos danosos de seus prepostos.



# **Câmara Municipal de Santa Salete**

031

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**23.12.** O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

**23.13.** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arguidas por escrito até 24h00 da data fixada para abertura dos envelopes.

**23.14.** A Câmara Municipal, poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

**23.15.** Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo para tanto valer-se de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligências e adotar quaisquer outras providências julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e Informações, encomendar pareceres, nos termos do presente edital, bem assim a ela Lei Federal no 8.666/93.

## **24. DOS ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital e obrigam as partes, independentemente de transcrição, e como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** TERMO DE REFÊRENCIA
- ANEXO II** CREDENCIAMENTO REPRESENTAÇÃO
- ANEXO III** DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LC. 123/06;
- ANEXO IV** FORMULARIO PROPOSTA
- ANEXO V** DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI** TERMO DE RENÚNCIA RECURSAL
- ANEXO VII** TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## **25. DO FORO**

**25.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o **Foro da Comarca da Cidade de Urânia, Estado de São Paulo**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

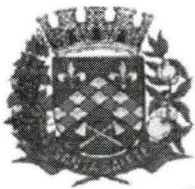
## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, a fim de que produza todos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, SP,  
EM 22 DE MAIO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal





ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório** Nº 010/2023  
**Modalidade:** Convite  
**Número da Modalidade:** 002/2023  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário.

**AMPARO LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Regimento Interno, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de **proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal**, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

**1.2.** O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, para a execução do objeto deste certame. A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime o contratado da obrigatoriedade de efetuar a prestação dos serviços de forma que melhor atenda ao interesse público e em consonância com a legislação que rege a matéria.

**1.3.** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete**, conforme especificações constantes neste termo.

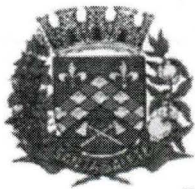
**03. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A justificativa para a devida A presente aquisição, justifica-se pela necessidade de complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Santa Salete, que visam oferecer aos servidores, vereadores e demais usuários desta casa de leis, condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes, bem como melhoria no conforto, segurança e desempenho eficiente, além de existir déficit de equipamentos, aqueles atualmente utilizados necessita serem substituídos, são muito antigos e desgastados, tendo em vista as condições e uso e degradação pelo tempo, e tratam-se de utensílios que não comportam reforma ou conserto.

**04. METODOLOGIA**

**4.1.** A presente aquisição será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Convite, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4.2.** A escolha da modalidade de Convite para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de firmar contrato com empresas serias e idôneas capazes de prestar os serviços com competência, isentando a Administração Pública de transtornos e gastos desnecessários.



**4.3.** A justificativa técnica para a utilização do tipo "**Carta Convite**" encontra respaldo legal, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual, previstos no art. 13, III e 46 da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da especificidade e complexidade a eles inerentes, que demandam demanda profissionais com alto grau de expertise.

## 05. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

14	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE

### 5.1. Especificações da Poltrona Presidente:

- Assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas;
- Base aço com capa protetora em polipropileno;
- Mecanismo giratório com regulagem de altura;
- Base com 4 astes;
- Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão;
- Braços fixos em polipropileno
- Revestimento em corino costurada;
- Capacidade de Peso de até 120 kg;
- Cor a definir

### 5.2. Especificações da Poltrona Presidente Extra Forte:

- Assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas;
- Base aço com capa protetora em polipropileno;
- Mecanismo giratório com regulagem de altura;
- Base com 4 astes;
- Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão;
- Braços fixos em polipropileno
- Revestimento em corino costurada;
- Capacidade de Peso de até 180 kg;
- Cor a definir.

## 06. DA AMOSTRA

6.1. Antes da efetiva contratação da licitante vencedora **PODERÁ** ser exigido o fornecimento de amostra do(s) produto(s) a ser (em) contratado(s) a serem fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação por parte desta Casa de Leis, para verificação da qualidade do objeto, não atendendo as exigências deste termo esta Casa de Lei não tem a obrigação de contratar.

**6.3.** Todos os custos de transporte relacionados a estes equipamentos nesta etapa serão por conta da respectiva licitante convocada;

**6.4.** Os objetos deverão possuir todos os componentes e as mesmas características ofertados na proposta.

## 07. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

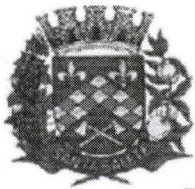
**7.1.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação desta Casa de Leis, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**7.2.** A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

**7.3.** Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 08. LOCAL DE ENTREGA E DA NOTA FISCAL E RECEBIMENTO DOS ITENS:

**8.1.** O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal na Câmara Municipal de Santa Salete, sito a Avenida



# Câmara Municipal de Santa Salete

034

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, em horário de expediente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA.

## **09. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** Para a aquisição em pauta, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva.

**9.2.** Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

**9.3.** Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

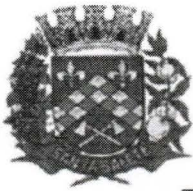
**9.4.** A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Câmara Municipal poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, SP,  
EM 22 DE MAIO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal



**ANEXO II (MODELO ORIENTATIVO)**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
**AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000**  
**SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFETENTE:**

**Processo Licitatório** N° 010/2023

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores:

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (est. civil), com cédula de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - (emissor/UF) e CPF n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa (nome da pessoa jurídica), com CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no edital, vem perante V. Sas., **CRENCIAR** o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Câmara Municipal de Santa Salete, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_\_/ (UF), (dia) de \_\_\_\_\_(mês) de \_\_\_\_\_(ano)\_\_\_\_\_.

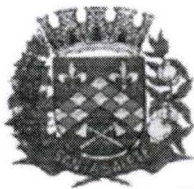
.....

(assinatura)

(Nome do representante legal da proponente)

Cargo

*Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado **COM FIRMA RECONHECIDA**.*



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**ANEXO III (MODELO ORIENTATIVO)**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
**AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000**  
**SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFETENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

Prezados Senhores:

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (est. civil), com cédula de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - (emissor/UF) e CPF n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa (nome da pessoa jurídica), com CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é enquadrada como:

**MICROEMPRESA**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Bem com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Processo Licitatório em epígrafe.

Declaro ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 7.466/11.

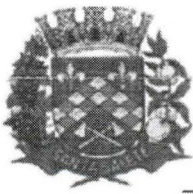
\_\_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(UF)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(dia)\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_(mês)\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_(ano)\_\_\_\_\_.

(assinatura)

(Nome do representante legal da proponente)

Cargo

**OBS.:** Esta declaração deverá ser entregue a C.P.L, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC n.º 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 90 dias consecutivos.



# Câmara Municipal de Santa Salete

037

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## ANEXO IV (MODELO REFERENCIAL) PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFETENTE:**

Processo Licitatório N° 010/2023

Modalidade: Convite

Número da Modalidade: 002/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
Razão Social			
C.N.P.J. n°			
Insc. Est. n°		Insc. Mun. n°	
End. Completo			
Cidade		Estado:	
Telefone / Fax		E-mail:	

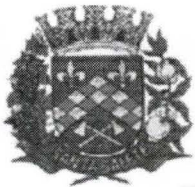
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:			
Nome:		Cargo	
Ced. Ident. (RG)		C.P.F. (MF):	
End. Completo			
Cidade:		Estado:	
Telefone / Fax		E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:		Cargo	
Ced. Ident. (RG)		C.P.F. (MF):	
End. Completo			
Cidade:		Estado:	
Telefone / Fax		E-mail:	

1. Apresentamos junto a esta municipalidade, nossa proposta para o fornecimento de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", constantes da CONVITE N°. 002/2023, pelos quais foram observados em sua íntegra para elaboração desta proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sendo assim, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA (OBRIGATÓRIA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	14	UND			
02	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	01	UND			
VALOR GLOBAL					R\$	

1. Propomos o valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo considerando incluídos, além do lucro, todas as despesas tais como tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

o destino, instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de ..... (.....) dias contados a partir do julgamento do presente certame;

3. Das condições de Pagamento:.....

**DECLARO**, que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas, me comprometendo a:

a) Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

c) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na Proposta;

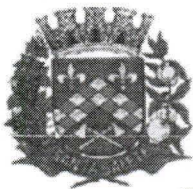
**DECLARO** sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações que, a empresa supra mencionada não foi declarada inidônea por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios; tendo em vista os Art. 87, IV, e Art. 97, da Lei n.º 8.666/93, bem como inexistir qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou impedimento legal para licitar e contratar com a administração pública, em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12/02/1999

\_\_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_ / (UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano) \_\_\_\_.

(assinatura)

(Nome do representante legal da proponente)

Cargo



**ANEXO V (MODELO ORIENTATIVO)**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
**AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000**  
**SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFETENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

A/C Comissão de Licitações

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (est. civil), com cédula de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ - (emissor/UF) e CPF n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa (nome da pessoa jurídica), com CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA**, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_ / (UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano) \_\_\_\_.

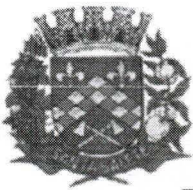
.....

(assinatura)

(Nome do representante legal da proponente)

Cargo

**Obs.** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.



# Câmara Municipal de Santa Salete

040

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## ANEXO VI (MODELO ORIENTATIVO)

# TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFETENTE:****Processo Licitatório N°** 010/2023**Modalidade:** Convite**Número da Modalidade:** 002/2023

A/C Comissão de Licitações

Pelo presente termo, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ No \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, com amparo no inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93, renuncia expressamente ao prazo para interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, da mesma lei, às decisões proferidas no processo em epigrafe, com essa renúncia, os seus proprietários e prepostos, para todos os fins de direito.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_ / (UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano) \_\_\_\_.

.....

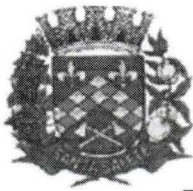
(assinatura)

(Nome do representante legal da proponente)

Cargo

**Obs.** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.





# Câmara Municipal de Santa Salete

042

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

## **ANEXO VII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
NOTA DE EMPENHO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

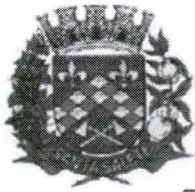
### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

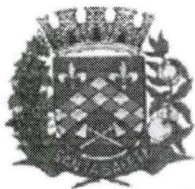
**GESTOR(ES) DO CONTRATO: (Portaria 016, de 27 de Novembro de 2019)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Santa Salete

044

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**REFERENTE:****Processo Licitatório N° 010/2023****Modalidade:** Convite**Número da Modalidade:** 002/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
Razão Social			
C.N.P.J. n°			
Insc. Estadual n°		Insc. Municipal n°	
End. Completo			
Cidade		Estado:	
Telefone / Fax		E-mail:	

**RECEBI**, da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, ato convocatório ao **Processo Licitatório N° 010/2023**, instaurado na Modalidade **CONVITE** autuado sob n° **002/2023**, visando a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, nas condições deste Edital, Minuta do Contrato e demais especificações constantes no Convite em anexo.

Declaro ainda, para os devidos fins, que estou ciente de todos os seus termos, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar sem ressalvas.

**RECEBIDO**, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: .....

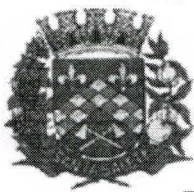
RG: .....

Cargo: .....

Senhor Licitante

Caso o Edital for retirado no portal <https://camarasantasalete.sp.gov.br>, para sua devida formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: [compras@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:compras@camarasantasalete.sp.gov.br), para que seja enviado o arquivo mediador de preenchimento da proposta.

A não remessa do recibo exime a C.P.L, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**AO JURÍDICO**

Santa Salete, SP; em 22 de Maio de 2023.

**Ref:**

**Processo Licitatório N°** 010/2023

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

**ASSUNTO:** PEDE PARECER

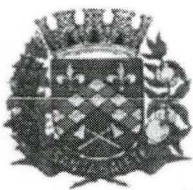
**OBJETO:** Destinado a aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete.

Cumprimentando-o cordialmente, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da **APROVAÇÃO JURÍDICA**, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, previamente pelo jurídico, o Edital da presente licitação, sob denominação **CONVITE N° 002/2023**, bem como a minuta do contrato e demais anexos pertinentes a matéria, certificando **Parecer Jurídico**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade, cujo critério de julgamento a ser adotado será o de Menor Valor Global.

Na certeza de vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## **PARECER JURÍDICO**

(Carta Convite – Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93)

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

### **I – DO PROCESSO.**

I.1. O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação proferida pela Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, versando sobre análise do Edital e demais análogos, pertinentes ao **Processo Licitatório N° 010/2023** a ser realizado na modalidade **CONVITE N° 002/2023**, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, visando buscar a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal, o que é plenamente justo e louvável.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica do órgão”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

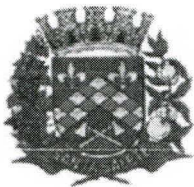
O processo teve início com as requisições formuladas pela Excelentíssimo Senhor Presidente, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi encaminhada a Assessoria Contábil, para que base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo Licitatório, verifica-se a disponibilidade Orçamentária disponível para fazer frente objeto em tela.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo Contador responsável, das Dotações Orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, e a autorização da autoridade competente, para que seja dada continuidade ao processo.

Logo após aos tramites processuais internos, foi elaborado o edital na modalidade Convite, para atendimento da necessidade desta Câmara Municipal, as quais ora são submetidas à apreciação desta Assessoria Jurídica.

*Handwritten signature*



Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos Administrativos, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor Público.

É o Relatório.

## **II – DA ANÁLISE DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite por afixação no quadro de avisos desta Edilidade, bem assim, encaminhar convites a no mínimo de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **SOB PENA DE NULIDADE DO CERTAME.**

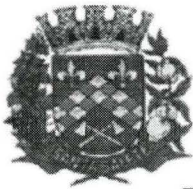
Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei nº. 8.666/93, estatui o seguinte:

Art. 45 (...) § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)

## **III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

*Leno*



#### **IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:**

---

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

#### **V. DA CONCLUSÃO**

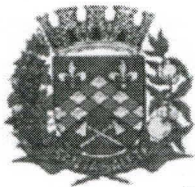
---

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Ressalte-se ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa de Leis, para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço, encontra-se portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Santa Salete/SP; em 22 de Maio de 2023.



## Câmara Municipal de Santa Salete

049

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

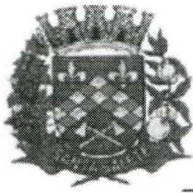
### **ANEXO LC-03** **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>VALOR (R\$):</b>	

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCA e DATA:

<b>RESPONSÁVEL:</b>
Nome:
Cargo:
E-mail institucional:
Assinatura:



# **Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

050

## **DO GABINETE DO PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

**Processo Licitatório** N° 010/2023

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

**OBJETO:** Destinado a Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete.

Tenho por este, após aprovação do Edital pela Assessoria Jurídica, e considerando a modalidade adotada **é o Convite (Lei 8.666/93), pelo qual se dispõe que sejam escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) licitantes pela unidade administrativa**, tenho a este determinar que sejam convidadas a participação do referido certame, cujo encaminhamento do mesmo poderá ser via e-mail, com a confirmação de recebimento.

### **HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**

CNPJ: 47.479.845/0001-75

Rua Goiás, nº 3495 - Patrimônio Velho, CEP: 15.505.168

Votuporanga, estado de São Paulo

Fone: (17) 3421-5841

E-mail: [hhermaq@yahoo.com.br](mailto:hhermaq@yahoo.com.br); [hhermaq@hotmail.com](mailto:hhermaq@hotmail.com)

### **LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME**

CNPJ: 02.596.600/0001-90

Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro

Santa Fé do Sul, estado de São Paulo

Fone: (17) 3631 4364

E-mail: [stylomoveis18@gmail.com](mailto:stylomoveis18@gmail.com)

### **ELIANE LAUER MURTA - ME**

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Av. Francisco Jalles, nº 2645, Centro

Jales, estado de São Paulo

Fone: (17) 3632-2051

E-mail: [elam.murta@hotmail.com](mailto:elam.murta@hotmail.com)

Estenda-se aos demais interessados que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

Atua-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP  
EM 22 DE MAIO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.479.845/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HERMAQ</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>3495</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>15.505-168</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PATRIMONIO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>VOTUPORANGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HERMAQ@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 3421-5841</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **14:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## ENVIO DE CONVITE – PROCESSO 010 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS

052



De CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE <compras@camarasantasalete.sp.gov.br>  
Para <hhermaq@yahoo.com.br>, <hhermaq@hotmail.com>  
Data 2023-05-22 20:44  
Prioridade Alta

PROCESSO 010-2023 - CONVITE 002 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.pdf(~1,2 MB) RECIBO HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.pdf(~188 KB)

A EMPRESA HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP  
CNPJ: 47.479.845/0001-75  
Rua Goiás, nº 3495 - Patrimônio Velho, CEP: 15.505.168  
Votuporanga, estado de São Paulo  
Fone: (17) 3421-5841  
E-mail: [hhermaq@yahoo.com.br](mailto:hhermaq@yahoo.com.br); [hhermaq@hotmail.com](mailto:hhermaq@hotmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, tem por este convidar esta empresa a participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023, instaurado na Modalidade CONVITE nº 002/2023, de 22 de Maio de 2023, tendo por objeto a Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete, termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, na modalidade CONVITE, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", sob forma de execução "INDIRETA" a ser efetuada e executada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes em Edital e de seus Anexos, sendo aceito e julgado de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes, contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" de execução do objeto deverão ser entregues na Secretária desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até às 08h20min do dia 31 DE MAIO DE 2023, e serão abertos em ato público, na presença dos interessados às 08h30min do mesmo dia.

FAVOR ENCAMINHAR O RECIBO DE CONVITE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO

--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
CNPJ: 01.615.609/0001-38  
Av. Presidente Roosevelt, n.º. 646, Centro  
Santa Salete, Estado de São Paulo  
[compras@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:compras@camarasantasalete.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Santa Salete

053

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**REFERENTE:****Processo Licitatório N° 010/2023****Modalidade:** Convite**Número da Modalidade:** 002/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
<b>Razão Social</b>	HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP		
<b>C.N.P.J. n°</b>	47.479.845/0001-75		
<b>End. Completo</b>	Rua Goiás, n° 3495 - Patrimônio Velho, CEP: 15.505.168		
<b>Cidade</b>	Votuporanga	<b>Estado:</b>	São Paulo
<b>Telefone / Fax</b>	3421-5841	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:hhermaq@yahoo.com.br">hhermaq@yahoo.com.br</a>

**RECEBI**, da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, ato convocatório ao **Processo Licitatório N° 010/2023**, instaurado na Modalidade **CONVITE** autuado sob n° **002/2023**, visando a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", nas condições deste Edital, Minuta do Contrato e demais especificações constantes no Convite em anexo.

Declaro ainda, para os devidos fins, que estou ciente de todos os seus termos, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar sem ressalvas.

**RECEBIDO**, em 22 DE MAIO DE 2023.

Nome: Hereminda Santos  
RG: 5.253.937-2  
Cargo: Socio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.596.600/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/1998</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL</b>
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
----------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV NAVARRO DE ANDRADE</b>	NÚMERO <b>996</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>15.775-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA FE DO SUL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>stylomoveis1@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(17) 3631-4364</b>
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **14:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ENVIO DE CONVITE – PROCESSO 010 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS

055



De CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE <compras@camarasantasalete.sp.gov.br>  
Para <stylomoveis18@gmail.com>  
Data 2023-05-22 20:45  
Prioridade Alta

PROCESSO 010-2023 - CONVITE 002 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.pdf(~1,2 MB) RECIBO LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL.pdf(~195 KB)

A EMPRESA LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL –ME

CNPJ: 02.596.600/0001-90

Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro

Santa Fé do Sul, estado de São Paulo

Fone: (17) 3631 4364

E-mail: [stylomoveis18@gmail.com](mailto:stylomoveis18@gmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, tem por este convidar esta empresa a participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023, instaurado na Modalidade CONVITE nº 002/2023, de 22 de Maio de 2023, tendo por objeto a Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete, termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, na modalidade CONVITE, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, sob forma de execução “INDIRETA” a ser efetuada e executada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes em Edital e de seus Anexos, sendo aceito e julgado de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” de execução do objeto deverão ser entregues na Secretária desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até às 08h20min do dia 31 DE MAIO DE 2023, e serão abertos em ato público, na presença dos interessados às 08h30min do mesmo dia.

FAVOR ENCAMINHAR O RECIBO DE CONVITE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO

--

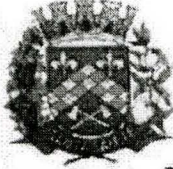
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.615.609/0001-38

Av. Presidente Roosevelt, n.º. 646, Centro

Santa Salete, Estado de São Paulo

[compras@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:compras@camarasantasalete.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**REFERENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
Razão Social	LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL - ME		
C.N.P.J. n°	02.596.600/0001-90		
End. Completo	Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro		
Cidade	Santa Fé do Sul	Estado:	São Paulo
Telefone / Fax	3631 4364	E-mail:	<a href="mailto:stylomeveis18@gmail.com">stylomeveis18@gmail.com</a>

**RECEBI**, da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, ato convocatório ao **Processo Licitatório N° 010/2023**, instaurado na Modalidade **CONVITE** autuado sob n° **002/2023**, visando a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, nas condições deste Edital, Minuta do Contrato e demais especificações constantes no Convite em anexo.

Declaro ainda, para os devidos fins, que estou ciente de todos os seus termos, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar sem ressalvas.

**RECEBIDO**, em 22 DE MAIO DE 2023.

Nome: 

RG: 18551649

Cargo: Proprietário



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.390.736/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE LAUER MURTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO JALES</b>	NÚMERO <b>2645</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.700-024</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JALES</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JBMCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 3621-2913</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **14:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ENVIO DE CONVITE – PROCESSO 010 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS

057



De CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE <compras@camarasantasalete.sp.gov.br>  
Para <elam.murta@hotmail.com>  
Data 2023-05-22 20:45  
Prioridade Alta

PROCESSO 010-2023 - CONVITE 002 - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.pdf(~1,2 MB) RECIBO ELIANE LAUER MURTA.pdf(~194 KB)

A EMPRESA ELIANE LAUER MURTA - ME  
CNPJ: 55.390.736/0001-05  
Av. Francisco Jalles, nº 2645, Centro  
Jales, estado de São Paulo  
Fone: (17) 3632-2051  
E-mail: [elam.murta@hotmail.com](mailto:elam.murta@hotmail.com)

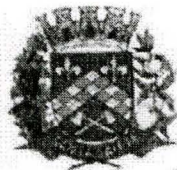
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, tem por este convidar esta empresa a participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023, instaurado na Modalidade CONVITE nº 002/2023, de 22 de Maio de 2023, tendo por objeto a Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete, termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, na modalidade CONVITE, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, sob forma de execução “INDIRETA” a ser efetuada e executada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes em Edital e de seus Anexos, sendo aceito e julgado de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

envelopes, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” de execução do objeto deverão ser entregues na Secretária desta Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até às 08h20min do dia 31 DE MAIO DE 2023, e serão abertos em ato público, na presença dos interessados às 08h30min do mesmo dia.

FAVOR ENCAMINHAR O RECIBO DE CONVITE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO

--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
CNPJ: 01.615.609/0001-38  
Av. Presidente Roosevelt, n.º. 646, Centro  
Santa Salete, Estado de São Paulo  
[compras@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:compras@camarasantasalete.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**REFERENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
<b>Razão Social</b>	ELIANE LAUER MURTA - ME		
<b>C.N.P.J. nº</b>	55.390.736/0001-05		
<b>End. Completo</b>	Av. Francisco Jalles, nº 2645, Centro		
<b>Cidade</b>	Jales	<b>Estado:</b>	São Paulo
<b>Telefone / Fax</b>	3632-2051	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:elam.murta@hotmail.com">elam.murta@hotmail.com</a>

**RECEBI**, da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, ato convocatório ao **Processo Licitatório N° 010/2023**, instaurado na Modalidade **CONVITE** autuado sob nº **002/2023**, visando a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO"**, nas condições deste Edital, Minuta do Contrato e demais especificações constantes no Convite em anexo.

Declaro ainda, para os devidos fins, que estou ciente de todos os seus termos, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar sem ressalvas.

*Eliane Lauer Murta*

**RECEBIDO**, em 22 DE MAIO DE 2023.

Nome: .....

RG: .....

Cargo: .....



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU

**Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.**

**Dados do Pacote**

**Id. do Pacote:**

8598212

**Usuário:**

...

**Descrição do Pacote:**

PROCESSO 010-2023 - CONVITE 002 - AQUISIÇÃO DE  
POLTRONAS

**Data de Abertura:**

23/05/2023

**Dados do Documento**

**Id. do Documento:**

**13428427**

**Tipo de Interação:**

Lote

**Tipo do Documento:**

Edital de Licitação

**Status do Documento:**

Documento armazenado

**Data do Status do Documento:**

23/05/2023 09:13:57

**Mes/Ano de Referência:**

1/2023

**Erros do Documento:**

**Descrição**

**Classificação**

**Tag de Erro**

**Conteúdo da Tag**

**ELAM Materiais para Escritório**

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Avenida Francisco Jales n.º 2645 – Centro – Jales/SP

CEP 15.700-024 Fone: (17) 3632.2051

E-mail: clam.murta@hotmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFERENTE:****Processo Licitatório N.º 010/2023****Modalidade:** Convite**Número da Modalidade:** 002/2023

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)</b>			
<b>Razão Social</b>	ELIANE LAUER MURTA		
<b>C.N.P.J. n.º</b>	55.390.736/0001-05		
<b>End. Completo</b>	Avenida Francisco Jales, n.º 2645, Centro, CEP. 15700-02		
<b>Cidade</b>	Jales	<b>Estado:</b>	São Paulo
<b>Telefone / Fax</b>	(17) 3632-2051	<b>E-mail:</b>	Elam.murta@hotmail.com

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>Nome:</b>	Eliane Lauer Murta	<b>Cargo</b>	Proprietária
<b>Ced. Ident. (RG)</b>	14.404.972 SSP/SP	<b>C.P.F. (MF):</b>	099.463.098-07
<b>End. Completo</b>	Rua dos Jacarandás, 2392, Jd. Maria Paula, CEP. 15.704-112		
<b>Cidade:</b>	Jales	<b>Estado:</b>	São Paulo

1. Apresentamos junto a esta municipalidade nossa proposta para o fornecimento de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, constantes da CONVITE N.º. 002/2023, pelos quais foram observados em sua íntegra para elaboração desta proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Sendo assim, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	14	UND	Base PlaxMetal Estofado Jauflex	R\$ 1.167,00	R\$ 16.338,00
02	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	01	UND	Base PlaxMetal Estofado Jauflex	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 17.868,00</b>	

1. Propomos o valor Global de **R\$ 17.868,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, sendo considerado incluso, além do lucro, todas as despesas tais como tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até o destino, instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

**ELAM Materiais para Escritório**

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Avenida Francisco Jalles n.º 2645 – Centro – Jales/SP

CEP 15.700-024 Fone: (17) 3632.2051

E-mail: elam.murta@hotmail.com

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir do julgamento do presente certame;

3. Das condições de Pagamento: Conforme Edital

**DECLARO**, que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições na Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, e pelo presente e na melhor forma, declaro aceitar os seus termos sem ressalvas, me comprometendo a:


- a) Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- c) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na Proposta;

**DECLARO** sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações que a empresa supra mencionada não foi declarada inidônea por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios; tendo em vista os Art. 87, IV e Art. 97, da Lei n.º 8.666/93, bem como inexistir qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou impedimento legal para licitar e contratar com a administração pública, em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12/02/1999.

Jales/SP; em 31 de Maio de 2023.

**ELIANE LAUER MURTA**

CNPJ sob n.º 55.390.736/0001-05



**ELAM Materiais para Escritório****Eliane Lauer Murta – ME**

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Avenida Francisco Jalles n.º 2645 – Centro – Jales/SP

CEP 15.700-024 Fone: (17) 3632.2051

E-mail: clam.murta@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFERENTE:****Processo Licitatório N° 010/2023****Modalidade:** Convite**Número da Modalidade:** 002/2023

Prezados Senhores:

A empresa **ELIANE LAUER MURTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.390.736/0001-05, com sede a Avenida Francisco Jalles n.º 2645, Centro, CEP. 15700-024, na cidade de Jales, estado de São Paulo, representada neste ato por sua Proprietária, Sr<sup>a</sup>. **Eliane Lauer Murta**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.404972 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 099.463.098-07, residente a Rua dos Jacarandás n.º 2392, Jd. Maria Paula, CEP. 15.704-112, na cidade de Jales, estado de São Paulo, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é enquadrada como:

 **MICROEMPRESA** **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Bem com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Processo Licitatório em epígrafe.

Declaro, ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto n.º 7.466/11.

Jales/SP; em 31 de Maio de 2023.

  
**ELIANE LAUER MURTA**  
CNPJ n.º 55.390.736/0001-05



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102971187		24/01/1986	01/02/1986				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELIANE LAUER MURTA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.390.736/0001-05		AVENIDA FRANCISCO JALES		2645			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	JALES	SP	15700-024	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

EMPRESÁRIO							
NOME							
ELIANE LAUER MURTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS JACARANDÁS				2392			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JD MARIA PAULA	JALES	SP	15704-112	14404972			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
099.463.098-07	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/08/2022	384.839/22-8	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELIANE LAUER MURTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF 099.463.098-07, RG: 14404972 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOS JACARANDÁS, 2392, JD MARIA PAULA, JALES - SP, CEP 15704-112, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102971187 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2023
-------------------------------------------------------------------------------------------------------



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207620806, quarta-feira, 31 de maio de 2023 às 20:04:46.



**ELAM Materiais para Escritório**

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Avenida Francisco Jalles n.º 2645 – Centro – Jales/SP

CEP 15.700-024 Fone: (17) 3632.2051

E-mail: elam.murta@hotmail.com

**TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFERENTE:****Processo Licitatório N.º 010/2023****Modalidade: Convite****Número da Modalidade: 002/2023**

A/C Comissão de Licitações

Pelo presente termo, a empresa **ELIANE LAUER MURTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.390.736/0001-05, com sede a Avenida Francisco Jales n.º 2645, Centro, CEP. 15700-024, na cidade de Jales, estado de São Paulo, representada neste ato por sua Proprietária, Sr<sup>a</sup>. **Eliane Lauer Murta**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.404.972 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 099.463.098-07, residente a Rua dos Jacarandás n.º 2392, Jd. Maria Paula, CEP 15.704-112, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, com amparo no inciso III do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, renuncia expressamente, inclusive os seus proprietários e prepostos, ao prazo para interposição dos recursos administrativos às decisões proferidas no processo em epígrafe, para todos os fins de direito.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Jales/SP; em 31 de Maio de 2023.

**ELIANE LAUER MURTA**

CNPJ n.º 55.390.736/0001-05



# ELAM Materiais para Escritór

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

AV. Francisco Jalles nº 2645 – Centro – Jales/SP

CEP.: 15.700-024 Fone: (17) 3632-2051

E-mail: elam.murta@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROTOCOLO N.º 029/2023

DATA: 31/10/2023

*Mourão*

**ENVELOPE PROPOSTA**

**Processo nº010/2023**

**Convite nº002/2023**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

**Av. Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000**

**Santa Salete - SP**

*[Signature]*

*[Signature]*

065

# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
 AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
 E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
 FONE 17 3631 4364

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
 AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
 SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

## REFERENTE:

Processo Licitatório Nº 010/2023

Modalidade: Convite

Número da Modalidade: 002/2023

## PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE)			
Razão Social	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME		
C.N.P.J. nº	02.596.600/0001-90		
End. Completo	Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro		
Cidade	Santa Fé do Sul	Estado:	São Paulo
Telefone / Fax	(17) 3631-4364	E-mail:	stylomoveis18@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Luiz Carlos Tasca	Cargo	Proprietário
Ced. Ident. (RG)	14404972 SSP/SP	C.P.F. (MF):	065.502.258-92
End. Completo	Rua 18, nº 45, Centro		
Cidade:	Santa Fé do Sul	Estado:	São Paulo

Apresentamos junto a esta municipalidade, nossa proposta para o fornecimento de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", constantes da CONVITE Nº. 002/2023, pelos quais foram observados em sua íntegra para elaboração desta proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sendo assim, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	14	UND		R\$ 1.178,00	R\$ 16.492,00
02	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	01	UND		R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
VALOR GLOBAL					<b>R\$ 18.037,00</b>	

Propomos o valor Global de **R\$ 18.037,00 (dezoito mil, trinta e sete reais)**, sendo considerando incluídos, além do lucro, todas as despesas tais como tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até o destino, instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir do julgamento do presente certame;

# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
FONE 17 3631 4364

Das condições de Pagamento: de acordo com o edital


**DECLARO**, que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas, me comprometendo a:

- a) Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na Proposta;

**DECLARO** sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações que, a empresa supra mencionada não foi declarada inidônea por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios; tendo em vista os Art. 87, IV, e Art. 97, da Lei n.º 8.666/93, bem como inexistir qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou impedimento legal para licitar e contratar com a administração pública, em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12/02/1999

Santa Fé do Sul/SP; em 30 de Maio de 2023.

  
**LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**  
CNPJ. 02.596.600/0001-90  
LUIZ CARLOS TASCA  
CPF. 065.502.258-92  
PROPRIETARIO



# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
FONE 17 3631 4364

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores:

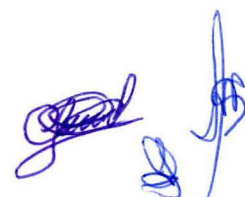
A empresa **LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**, inscrita no CNPJ. 02.596.600/0001-90, com sede a Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro, na cidade de Santa Fé Do Sul, estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário abaixo assinado, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é enquadrada como: **MICROEMPRESA**

Bem com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Processo Licitatório em epígrafe.

Declara ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 7.466/11.

Santa Fé do Sul/SP; em 30 de Maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**  
CNPJ. 02.596.600/0001-90  
LUIZ CARLOS TASCA  
CPF. 065.502.258-92  
PROPRIETÁRIO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35115968244		25/06/1998	17/04/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL						EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
2.596.600/0001-90		AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE			996		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SANTA FÉ DO SUL		SP	15775-000	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREGISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTROS ARTIGOS PARARESIDENCIA..

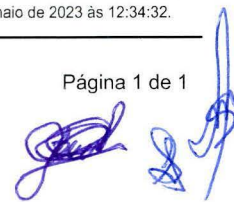
EMPRESÁRIO							
NOME							
LUIZ CARLOS TASCA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 18				45			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	SANTA FÉ DO SUL			SP	15775-000	18551649	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
065.502.258-92	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/08/2009	288.765/09-6	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ CARLOS TASCA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 065.502.258-92, RG: 18.551.649 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA 18, 45, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL - SP, CEP 15775-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 996, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL - SP, CEP 15775-000.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35115968244 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/05/2023
-------------------------------------------------------------------------------------------------------



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207770930, quinta-feira, 30 de maio de 2023 às 12:34:32.



# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
FONE 17 3631 4364

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

Processo Licitatório Nº 010/2023

Modalidade: Convite

Número da Modalidade: 002/2023

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A/C Comissão de Licitações

A empresa **LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**, inscrita no CNPJ. 02.596.600/0001-90, com sede a Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro, na cidade de Santa Fé Do Sul, estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário abaixo assinado, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA**, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Santa Fé do Sul/SP; em 30 de Maio de 2023.

**LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**

CNPJ. 02.596.600/0001-90

LUIZ CARLOS TASCA

CPF. 065.502.258-92

PROPRIETÁRIO

# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
FONE 17 3631 4364

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

**Processo Licitatório N° 010/2023**

**Modalidade:** Convite

**Número da Modalidade:** 002/2023

## TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

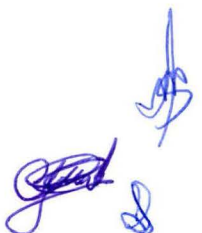
A/C Comissão de Licitações

Pelo presente termo, a empresa **LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**, inscrita no CNPJ. 02.596.600/0001-90, com sede a Av. Navarro de Andrade, nº 996, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário abaixo assinado, com amparo no inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93, renuncia expressamente ao prazo para interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, da mesma lei, às decisões proferidas no processo em epigrafe, com essa renúncia, os seus proprietários e prepostos, para todos os fins de direito.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Santa Fé do Sul/SP; em 30 de Maio de 2023.

  
**LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL -ME**  
CNPJ. 02.596.600/ 0001-90  
LUIZ CARLOS TASCA  
CPF. 065.502.258-92  
PROPRIETÁRIO



# Stylo Móveis p/ Escritório

LUIZ CARLOS TASCA STª FÉ DO SUL -ME CNPJ 02.596.600/0001-90  
AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 996 CENTRO SANTA FÉ DO SUL S.P  
E-MAIL STYLOMOVEIS18@GMAIL.COM  
FONE 17 3631 4364

## ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS 646  
CEP: 15.768-000  
CNPJ:01.615.609/0001-38  
CIDADE: SANTA SALETE EST. S.P

PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2023  
CONVITE 002/2023

02 596 600/0001-90

LUIZ CARLOS TASCA  
SANTA FÉ DO SUL - ME  
Av. Navarro de Andrade, 996  
Centro - CEP 15775-000  
SANTA FÉ DO SUL - SP

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
PROTOCOLO Nº 030 / 2023  
DATA: 31 / 05 / 2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

Processo Licitatório N° 010/2023

Modalidade Convite: 002/2023

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **Hermaq Equipamentos para Escritório Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ. 47.479.845/0001-75, com sede a Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168, em Votuporanga, estado de São Paulo, tem por este em atendimento ao processo licitatório em epigrafe, apresentar junto a esta municipalidade, nossa proposta para o fornecimento de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da Câmara Municipal de Santa Salete, cujo critério de julgamento a ser adotado será do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", constantes da CONVITE N°. 002/2023, pelos quais foram observados em sua íntegra para elaboração desta proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sendo assim, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

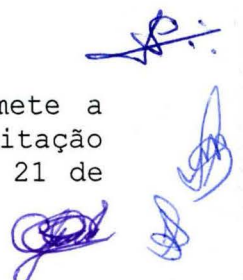
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA MARCA PORTFLEX	14	UND		1.225,00	17.150,00
02	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE MARCA PORTFLEX	01	UND		1.606,00	1.606,00
VALOR GLOBAL					18.756,00	

Propomos o valor Global de **R\$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, sendo considerando incluídos, além do lucro, todas as despesas tais como tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até o destino, instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir do julgamento do presente certame;

Das condições de Pagamento: nas condições do edital

**DECLARO**, que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, na Lei Federal nº 8666, de 21 de




junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, e pelo presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas, me comprometendo a:

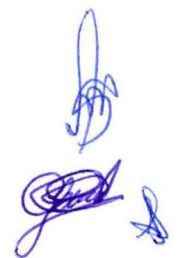
- a) Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na Proposta;

**DECLARO** sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações que, a empresa supra mencionada não foi declarada inidônea por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios; tendo em vista os Art. 87, IV, e Art. 97, da Lei n.º 8.666/93, bem como inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou impedimento legal para licitar e contratar com a administração pública, em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12/02/1999

Votuporanga/SP; em 31 de Maio de 2023.



**HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**  
CNPJ. 47.479.845/0001-75



À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

Processo Licitatório N.º 010/2023

Modalidade Convite: 002/2023

## DECLARAÇÃO DE EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE

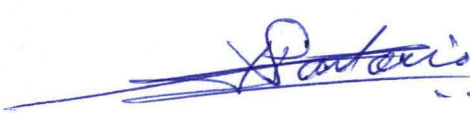
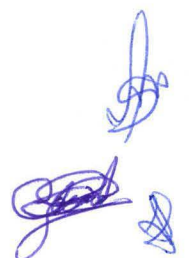
Prezados Senhores:

A empresa **Hermaq Equipamentos para Escritório Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ. 47.479.845/0001-75, com sede a Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168, em Votuporanga, estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário abaixo assinado, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é enquadrada como **EPP - Empresa de Pequeno Porte**

Bem com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Processo Licitatório em epígrafe.

Declara ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 7.466/11.

Votuporanga/SP; em 31 de Maio de 2023.

  
**HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**  
CNPJ. 47.479.845/0001-75

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

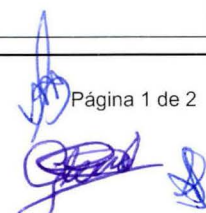
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201641088		21/10/1981	21/10/1981				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - M.E.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
47.479.845/0001-75		RUA GOIAS			3495		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PATRIMONIO VELHO		VOTUPORANGA		SP	15505-168	R\$	25.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

SÓCIO							
NOME							
CLEUSA PERES CARRANCA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO GRANDE				3101			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
PATRIMONIO VELHO		VOTUPORANGA			SP	15505-162	7277974
F		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
041.726.488-78		SÓCIO				12.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
HERMELINDO SARTORIO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MATO GROSSO				4518			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
SANTA ELIZA		VOTUPORANGA			SP	15505-185	5853937
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
546.620.878-72		SÓCIO E ADMINISTRADOR				12.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/07/2017	268.500/17-4	



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HERMELINDO SARTORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 546.620.878-72, RG/RNE: 5.853.937 - SP, RESIDENTE À RUA MATO GROSSO, 4518, SANTA ELIZA, VOTUPORANGA - SP, CEP 15505-185, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLEUSA PERES CARRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 041.726.488-78, RG/RNE: 7.277.974 - SP, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE, 3101, PATRIMONIO VELHO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15505-162, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO., DATADA DE: 13/02/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 3495, PATRIMONIO VELHO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15505-168. , DATADA DE: 13/02/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201641088  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2023

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207773698, quinta-feira, 29 de maio de 2023 às 10:05:13.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

**REFERENTE:**

Processo Licitatório N° 010/2023

Modalidade Convite: 002/2023

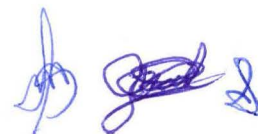
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.  
7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **Hermaq Equipamentos para Escritório Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ. 47.479.845/0001-75, com sede a Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168, em Votuporanga, estado de São Paulo, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA**, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Votuporanga/SP; em 31 de Maio de 2023.

**HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**

CNPJ. 47.479.845/0001-75



**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFERENTE:****Processo Licitatório N° 010/2023****Modalidade Convite: 002/2023****TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

A empresa **Hermaq Equipamentos para Escritório Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ. 47.479.845/0001-75, com sede a Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168, em Votuporanga, estado de São Paulo, com amparo no inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93, renuncia expressamente ao prazo para interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, da mesma lei, às decisões proferidas no processo em epígrafe, com essa renúncia, os seus proprietários e prepostos, para todos os fins de direito.

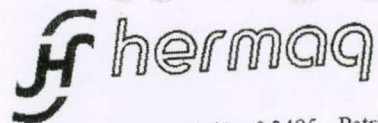
Por ser expressão da verdade, firma o presente termo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Votuporanga/SP; em 31 de Maio de 2023.



**HERMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**  
CNPJ. 47.479.845/0001-75





Equipamentos para Escritório Ltda-EPP

Rua Goiás nº 3495 - Patrimônio Velho Cep: 15.505.168 Fone (0xx17 3421-5841) Votuporanga-SP  
Inscrição Estadual 718.015.089.117-ME  
CNPJ: 47.479.845/0001-75

(17) 98164-5510

✉ hhermaq@yahoo.com.br , hhermaq@hotmail.com

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO

REFETENTE:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023  
MODALIDADE CONVITE: 002/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE (FOLTRONAS) PARA UTILIZAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

**ENVELOPE ÚNICO - PROPOSTA COMERCIAL**

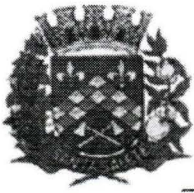
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROTOCOLO Nº 031/2023

DATA: 31/05/2023

*mauzc*

*[Handwritten signatures]*



CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

## TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

Processo Licitatório N° 010/2023

Modalidade: Convite

Número da Modalidade: 002/2023

Instaurado em: 22 DE MAIO DE 2023

Realização do Julgamento: 31/05/2023

Local: Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, CEP. 15.768-000, Santa Salete/SP.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

### LEI EM REGÊNCIA:

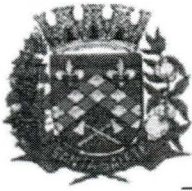
LEI FEDERAL N° 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

LEI COMPLEMENTAR N°. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Às oito horas, trinta minutos e zero segundo (08:30), do dia 31 de maio de 2023 (31/05/2023), na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, sito na Avenida Presidente Roosevelt, 646, Centro, nesta cidade, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório em epigrafe, estando presente a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria n.º 003, de 03 de janeiro de 2023, abaixo assinados, encarregada, nos termos desse processo licitatório, a proceder à abertura da Sessão Pública para o julgamento dos Documentos pertinentes a Habilitação e Propostas apresentadas em referência ao Convite supracitado pelo critério **Menor Preço Unitário** (art. 45, § 1º, inciso I da Lei n.º 8.666/1993), destinada a selecionar Contratação(es) de empresa(s) especializada(s) para **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas)**, em conformidades com as Clausulas prevista no Edital.

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
003	03/01/2023	FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS	Membro	392.147.228-89	47.147.439-3
003	03/01/2023	GENIS RODRIGUES DE MATOS	Presidente	272.493.738-46	24.695.460-7
003	03/01/2023	LINDA MEIRE BATISTA DE SOUZA	Membro	133.474.988-44	19.582.725-9

Para o recebimento dos Envelopes pertinente a **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, ficou determinada como hora e data máxima às oito horas, vinte minutos e zero segundo deste mesmo dia, conforme estabelece o item 1.5 do Edital, tendo como local de entrega a Secretária da Câmara Municipal (Protocolo). Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento das seguintes empresas e representantes: ELIANE LAUER MURTA (CNPJ. 55.390.736/0001-05), neste ato sem representante, a empresa HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ. 47.479.845/0001-75), neste ato sem representante e a empresa LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL (CNPJ. 02.596.600/0001-90), neste ato sem representante. Após recebimento dos envelopes das proponentes que atenderam ao preâmbulo convocatório, declarou o Presidente da Comissão que a partir daquele momento não mais seriam admitidos quaisquer interessados a participar do certame, tudo conforme os termos do Edital. Em sequência o Sr. Presidente de posse dos envelopes, primeiramente, demonstrou a todos os presentes os mesmos apresentavam-se incólumes, ou seja, não apresentavam nenhuma marca de violação, assim como ora deixados na sessão marcada para entrega dos mesmos, onde ainda o Presidente da Comissão, solicitou-se aos participantes da sessão para que se verifica-se os mesmos, o que fora feito por todos participantes da sessão para devida comprovação, sendo rubricados pelos presentes. Uma vez demonstrado que os envelopes se apresentavam inviolados, passou-se para sua abertura do **Envelope Único - Proposta**, onde conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Registra-se a presente sessão conforme quadro abaixo, as licitantes participantes qualificadas como ME ou EPP, portanto beneficiárias da Lei 123/06 (Lei das Microempresas),



# Câmara Municipal de Santa Salete

382

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

pelo qual a Administração Pública poderá promover o tratamento diferenciado conforme estabelecido por esta, conforme quadro abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Status	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
41	ELIANE LAUER MURTA Habilitado	ME	Sim
1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Habilitado	EPP	Sim
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL Habilitado	ME	Sim

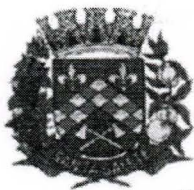
Ato continuo a Comissão, procedeu com o exame das propostas conforme exigência contidas no do edital, onde após análise, decide pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas, por estarem formalmente de acordo com as exigências editalícias e por determinação da Presidente passou-se ao julgamento e análise dos preços apresentado. Destacando a classificação pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de seus membros como segue:

Item 1	Código 005.000.021	Descrição do Produto/Serviço POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 14 Valor Total	Status Lance
1	41	ELIANE LAUER MURTA		1.167,00	16.338,00	Classificado
2	1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL		1.178,00	16.492,00	Classificado
3	1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		1.225,00	17.150,00	Classificado
Item 2	Código 005.000.022	Descrição do Produto/Serviço POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	41	ELIANE LAUER MURTA		1.530,00	1.530,00	Classificado
2	1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL		1.545,00	1.545,00	Classificado
3	1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		1.606,00	1.606,00	Classificado

Logo após, conforme estabelecido no preâmbulo convocatório, após a classificação das propostas, as mesmas foram colocadas em ordem Crescentes para fins de verificação do licitante vencedor, bem como a verificação de possível empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	UND	14		
	ELIANE LAUER MURTA	Vencedor		1.167,00	16.338,00
	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	2º		1.178,00	16.492,00
	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3º		1.225,00	17.150,00
2	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	UND	1		
	ELIANE LAUER MURTA	Vencedor		1.530,00	1.530,00
	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	2º		1.545,00	1.545,00
	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3º		1.606,00	1.606,00

Visto a ordem de classificação por **Menor Preço Unitário** a Comissão de Licitações aponta a empresa ELIANE LAUER MURTA - ME, como vencedora do presente certame, pelo valor total de R\$ 17.868,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais), portanto aceitável por encontrar-se abaixo do valor referencial para esta aquisição em pauta, bem como dentro das especificações exigidas no Edital.



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

083

Item	41 Código	ELIANE LAUER MURTA CNPJ: 55.390.736/0001-05 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.021	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	UND	14	1.167,00	16.338,00
2	005.000.022	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE	UND	1	1.530,00	1.530,00
Total do Proponente						17.868,00

Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação delibera a abertura de prazo de 02 (dois) dias para eventual interposição de recurso conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93. Findo os trabalhos do dia, o Presidente informou a todos presentes, que o procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos desta Casa e dos preceitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os presentes, tudo na forma de legislação vigente.

Comissões / Portarias:

GENIS RODRIGUES DE MATOS  
Cargo: Presidente

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS  
Cargo: Membro

LINDA MEIRE BATISTA DE SOUZA  
Cargo: Membro

## **CARTA PREPOSTO**

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário, **GILBERTO PASCOAL MARÇAL MURTA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 13.689.651 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 138.970.636-20, residente e domiciliado na Rua dos Jacarandás n.º 2392, Jardim Maria Paula, CEP 15704-112, Jales/SP, para fins de representar a empresa, **ELIANE LAUER MURTA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.390.736/0001-05, com sede na Avenida Francisco Jalles n.º 2645, Centro, CEP 15700-024, Jales/SP, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Eliane Lauer Murta, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob n.º 099.463.098-07, junto a Câmara Municipal de Santa Salete [CNPJ 01.615.609/0001-38]; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, usando dos recursos cabíveis perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e na esfera administrativa, para agir em defesa dos interesses do outorgante, podendo inclusive transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedidos, agindo em conjunto ou separadamente, representar o outorgante perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal e Autarquias, praticando, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extrajudicial necessário ao fiel desempenho deste mandato

Jales/SP, 30 de maio de 2023.



**ELIANE LAUER MURTA-ME**

Eliane Lauer Murta

CPF n.º 099.463.098-07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 ELIANE LAUER MURTA

1ª HABILITAÇÃO  
 09/12/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 06/09/1962 PALMEIRA D'OESTE/SP

4a DATA EMISSÃO  
 16/09/2022

4b VALIDADE  
 16/09/2027

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 14404972 SSP/SP

4d CPF  
 099.463.098-07

5 Nº REGISTRO  
 02529479971

9 CAT. HABIL.  
**B**

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 BOLIVAR LAUER DA SILVEIRA  
 IRENE SPROCATI DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR  
*Eliane Lauer Murta*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				CE			
B				CE			
B1			16/09/2027	DE			
C				DE			
C1				DIE			

12 OBSERVAÇÕES  
 A

LOCAL  
 JALES, SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
 ERNESTO MASCELLANHEIRO  
 DIRETOR PRESIDENTE DE TRANSP  
 14704492758  
 SP012670244

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2455014028

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8810-4  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

*Eliane Lauer Murta*

ASSINATURA DO TITULAR

8660 024189

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.404.972-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/FEV/2013

NOME ELIANE LAUER MURTA

FILIAÇÃO BOLIVAR LAUER DA SILVEIRA

E IRENE SPROCATI DA SILVEIRA

NACIONALIDADE PALMEIRA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1962

DOC ORIGEM JALES -SP  
 JALES  
 CC:LV.B4 /FLS.117 /N.001049  
 CP:099463098/07

209 Delegado Divisionario  
 Robert SENATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSE.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3510297118-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE LAUER MURTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Palmeira DOeste	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai) BOLIVAR LAUER DA SILVEIRA		(mãe) IRENE SPROCATI DA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1962	IDENTIDADE (número) 14.404.972	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 099.463.098-07	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DOS JACARANDAS			NÚMERO 2392
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA PAULA		CEP 15704-112	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5147
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Jales		UF) SP	País) Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ELIANE LAUER MURTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO JALLES			NÚMERO 2659
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15700-024	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5147
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Jales	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por exterior)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 55.390.736/0001-05	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIANE LAUER MURTA - ME X <i>Eliane Lauer Murta ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 02/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ELIANE LAUER MURTA (Empresário) X <i>Eliane Lauer Murta</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

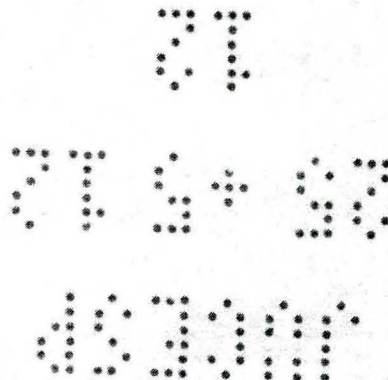
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
220.480/12-6

GISELA SIMIEMA CESCIN  
SECRETÁRIA GERAL



CONTROLE INTERNET

009793753-3



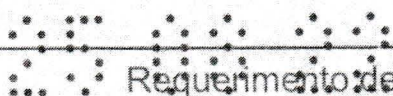


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
**2.135.859/22-9**  
C. C. G. J.



## Requerimento de Empresar

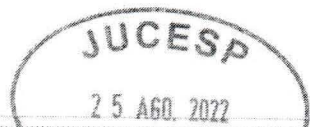
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3510297118-7</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ELIANE LAUER MURTA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Palmeira D'Oeste</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>BOLIVAR LAUER DA SILVEIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>IRENE SPROCATI DA SILVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/09/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>14404972</b>	DIÁRIO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>16/07/1980</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Rua dos Jacarandás</b>		CEP <b>15704-112</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jd Maria Paula</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5147</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jales</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; inclusÃO/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE LAUER MURTA</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Avenida Francisco Jales</b>		NÚMERO <b>2645</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>15700-024</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5147</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jales</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4754701</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4753900</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>55.390.736/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ELIANE LAUER MURTA</b> <i>Eliane Lauer Murta</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18/08/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>ELIANE LAUER MURTA (Empresário)</b> <i>Eliane Lauer Murta</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031400758-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E JUCESP  
ACIJ-JAL

*[Signature]*  
DISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:  
**384.839/22-8**

**JUCESP**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.390.736/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1986
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE LAUER MURTA</b>
-----------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO JALES</b>	NÚMERO <b>2645</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>15.700-024</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JALES</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JBMCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 3621-2913</b>
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **14:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Pública ao Cadastro  
 ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de  
 ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: fdb57fca-24df-4a1e-bae1-33d747fc8f45

**Estabelecimento**

**IE:** 396.017.231.114  
**CNPJ:** 55.390.736/0001-05  
**Nome Empresarial:** ELIANE LAUER MURTA  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

**Endereço**

**Logradouro:** AVENIDA FRANCISCO JALES  
**Nº:** 2645  
**CEP:** 15.700-024  
**Município:** JALES  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**UF:** SP

**Informações Complementares**

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Data da Situação Cadastral:** 01/02/1986  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Posto Fiscal:** PF-10 - JALES  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Atividades Econômicas:** Comércio varejista de móveis  
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Informações NF-e**

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 22/06/2010  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/09/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIANE LAUER MURTA**  
**CNPJ: 55.390.736/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:36 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **1E1E.E04C.673F.E864**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.390.736

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	47096293	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/05/2023 20:29:51	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 4565/2023

**Certifico** que **ELIANE LAUER MURTA ME**, CNPJ 55.390.736/0001-05, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

*Inscrição:* **8062 (SÓCIO ECONÔMICO)**

*Endereço:* **AVN FRANCISCO JALLES 2659  
CENTRO**

*Atividade(s):* **COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORES**

*Período de  
atividade:* **01/02/1986 até a presente data.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 02 de junho de 2023.

**Certidão válida até 02/07/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br).  
Certidão emitida em 02/06/2023 as 09:14:13h. - Código de Validação **J6A2K3.Y7H5T4.W5R9N6**

RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000  
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: [iss@jales.sp.gov.br](mailto:iss@jales.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 55.390.736/0001-05  
**Razão Social:** ELIANE LAUER MURTA ME  
**Endereço:** RUA DOS JACARANDAS, 2392 / JD MARIA PAULA / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

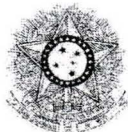
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052704143179213968

Informação obtida em 01/06/2023 11:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIANE LAUER MURTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.390.736/0001-05  
Certidão n°: 24103507/2023  
Expedição: 01/06/2023, às 11:14:24  
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIANE LAUER MURTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.390.736/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### **Certidão Nº 1036122/2023**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 55.390.736/0001-05** - não existe ação tramitando em face de ELIANE LAUER MURTA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-80457-00001-85628-01016-60831

Certidão válida até: 01/07/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 31/05/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 01/06/2023 às 11:13:24.

**ELAM Materiais para Escritório**

Eliane Lauer Murta – ME

CNPJ: 55.390.736/0001-05

Avenida Francisco Jales n.º 2645 – Centro – Jales/SP

CEP 15.700-024 Fone: (17) 3632.2051

E-mail: clam.murta@hotmail.com

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 646, CENTRO, CEP. 15.768-000  
SANTA SALETE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**REFERENTE:****Processo Licitatório N° 010/2023****Modalidade: Convite****Número da Modalidade: 002/2023**

A/C Comissão de Licitações

A empresa **ELIANE LAUER MURTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.390.736/0001-05, com sede a Avenida Francisco Jales n.º 2645, Centro, CEP. 15700-024, na cidade de Jales, estado de São Paulo, representada neste ato por sua Proprietária, Sr<sup>a</sup>. **Eliane Lauer Murta**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14404972 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 099.463.098-07, residente a Rua dos Jacarandás n.º 2392, Jd. Maria Paula, CEP. 15.704-112, na cidade de Jales, estado de São Paulo, interessada em participar da licitação em epígrafe, promovida pela Câmara Municipal de Santa Salete, estado de São Paulo, **DECLARA** que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Jales/SP; em 31 de Maio de 2023.

**ELIANE LAUER MURTA**

CNPJ n.º 55.390.736/0001-05

01/06/2023

0066631752



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2082988****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ELIANE LAUER MURTA-ME**, CNPJ: 55.390.736/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

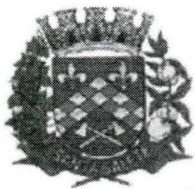
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório N°** 010/2023  
**Modalidade:** Convite  
**Número da Modalidade:** 002/2023  
**Realização:** 31/05/2023

**NILO LOPES DE SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinando a presente licitação, **CONVITE nº 002/2023**, cujo objeto destina-se a **Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete**, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos, e, considerando o **PARECER** da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Câmara Municipal, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatórias as propostas apresentada e classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento de Menor Preço Unitário (Mensal), estando o mesmo compatíveis de mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado tenho a Empresa **ELIANE LAUER MURTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.390.736/0001-05, com endereço à Av. Francisco Jalles, nº 2645, Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, ao valor Global de **R\$ 17.868,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

Pelo presente, autorizo a emissão da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, visto prerrogativa tratada no Art.62. § 4º da Lei Federal 8.666/93, bem como seja expedido a autorização de fornecimento, por se tratar de casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, com ressalva a garantia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

  
**NILO LOPES DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal



**DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO SETOR CONTABIL**

Sr.  
Contador.

Tenho por este, visto a divergência verificada quanto ao valor disposto na Reserva Orçamentária nº 14, de 22/05/2022, e o valor a ser empenhado ao licitante vencedor, justificar que no ato do lançamento dos orçamentos no sistema informatizado de compra, foi erroneamente lançado o valor de R\$ 1,545 em atendimento ao item POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE, pelo fornecedor LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL, cujo valor correto era de R\$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), portanto no calculo do valor médio, ficou comprometido, neste item.

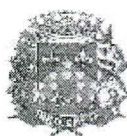
Portanto, com base nos termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, que trata da Obrigatoriedade dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais deste Processo, solicitamos a este setor a complementação da Reserva Orçamentária, no valor de R\$ 162,15 (cento e sessenta e dois mil e quinze)

É a presente Justificativa.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Santa Salete/SP;  
Em 05 de Junho de 2023.

**Genis Rodrigues de Matos**  
Presidente da C.P.L. Portaria 003/2023



## CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

CNPJ : 01.615.609/0001-38

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00011/23	18/05/2023	Aquisição de de mobiliário permanente (Poltronas)	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/05/2023	18/05/2023	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	NILO LOPES DE SANTANA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.000.022 POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FOR	UND	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	1.545	1.545
41	ELIANE LAUER MURTA	1.530,00	1.530,00
1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.606,00	1.606,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	1.545	1.545
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.045,85	1.045,85

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	005.000.021 POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA	UND	14
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
41	ELIANE LAUER MURTA	1.167,00	16.338,00
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	1.178,00	16.492,00
1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.225,00	17.150,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
41	ELIANE LAUER MURTA	1.167,00	16.338,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.190,00	16.660,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
41	ELIANE LAUER MURTA	55.390.736/0001-05	17.868,00
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	02.596.600/0001-90	16.493,54
1863	HERMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	47.479.845/0001-75	18.756,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
41	ELIANE LAUER MURTA	16.338,00
1862	LUIZ CARLOS TASCA SANTA FE DO SUL	1,55
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		16.339,55

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2023

em : 13/06/2023 9:20

<b>NOTA DE REFORÇO DE RESERVA ORÇAMENTARIA</b>				<b>Nº 15</b>	
Ficha Nº : <b>13</b>		Processo Nº :			
Unidade : 010100		CAMARA MUNICIPAL			
Funcional : 01.031.0011.2002.0000		Manutenção das Funções Legislativas			
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Código de Aplicação: 110 000		Fonte Recurso: 0 0100			
Cotação:		Responsável pela Cotação:			
Pedido:		Interessado pelo pedido:			
Código Centro de Custo:		Centro de Custo:			
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
120.000,00	0,00	-35.000,00	52.000,00	33.000,00	
Data	Histórico				
05/06/2023	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00011/23 - Aquisição de de mobiliário p ermanente (Poltronas), por erro de digitação de orçamento				
	VALOR DA RESERVA				<b>162,15</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				162,15
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				0,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				15.132,00

  
 Adilson Elias Ferreira  
 Contador  
 CRC 15P 294387/O-9

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646  
01.615.609/0001-38

NOTA DE EMPENHO

123

NOTA DE EMPENHO Nº <b>123</b>	FICHA: 13	DATA: 05/06/2023	PROCESSO: 010/23	PEDIDO Nº: 00011/23
-------------------------------	-----------	------------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: MAT / SERV - CONVITE	0002/23 000010/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------	-------------------	------------	-------------

NOME: ELIANE LAUER MURTA	55.390.736/0001-05	CÓDIGO: 41
ENDEREÇO: AV FRANCISCO JALES	JALES	
NUMERO: 2645 BAIRRO: CENTRO	BANCO: AGÊNCIA:	C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL Conta Débito: 123110302 Conta Crédito: 213110101	GLOBAL - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONVITE - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de de mobiliário permanente (Poltronas)	Liquido <b>17.868,00</b> Desconto <b>0,00</b>

GL - Global	<b>SOMA</b>	<b>17.868,00</b>
-------------	-------------	------------------

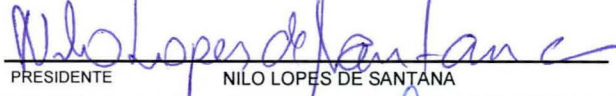
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 4.4.90.52.36 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA CAMARA MUNICIPAL MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO Manutenção das Funções Legislativas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	52.000,00	17.868,00	15.132,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>17.868,00</b>
dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais ***** *****	

DESCONTOS	

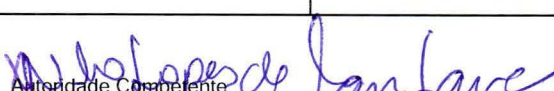
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/06/2023	 PRESIDENTE NILO LOPES DE SANTANA
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTABILIZADO: 05/06/2023	 CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP FERREIRA & FERREIRA SERV CONT LTDA
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Pedido	00011/23	Data de Emissão:	05/06/2023			
Nº do Processo	000010/23	Unidade gestora: SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA				
Número do Empenho:		Responsável: ADRIANO HENRIQUE LISBOA DE SOU				
Fornecedor: ELIANE LAUER MURTA		CNPJ: 55.390.736/0001-05				
Endereço: AV FRANCISCO JALES		Cidade: JALES	UF: SP			
Tel: 36322051		E-mail: <a href="mailto:elam.murta@hotmail.com">elam.murta@hotmail.com</a>				
Especificação	Marca	Código	UN	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA		005.000.021	UND	14	R\$1.167,00	
POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO CORINO COSTURADA EXTRA FORTE		005.000.022	UND	1	R\$1.530,00	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento			Total Pedido	
2					R\$17.868,00	
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		Cidade: Santa Salete/SP				
Atenção:						
As mercadorias e/ou serviços somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art.140 da Lei Federal nº 14.133/2021						
Observação:						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada : 2 - Aquisição de de mobiliário permanente (Poltronas)						
Informações para faturamento						
End.: Av. Presidente Rossevelt, 646, Santa Salete/SP		CNPJ: 01.615.609/000138		Insc. Estadual: ISENTA		
 <small>Autoridade Competente</small>						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 9.801, de 05 de junho de 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando o Ofício nº 028/2023, CMAS, de 1º de junho de 2023, solicitando a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, tendo como tema central: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Parágrafo único. A XI Conferência Municipal de Assistência Social se realizará no dia 14 de junho de 2023, terá início às 07h30min e término às 12h00min, local Centro Integrado Esportivo de Valorização ao Idoso, sítio a Rua Montana, nº 670, Jardim Estados Unidos, Jales-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADESON VIOTA BARRETO
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmas@imfnet.com.br Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
Termo de Homologação e Adjudicação

A Câmara Municipal de Santa Salete/SP, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 010/2023 - MODALIDADE: Convite Nº 000/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete a favor da empresa ELIANE LAUER MURTA - ME (CNPJ: 55.390.736/0001-05), em 05 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - CONTRATADA: ELIANE LAUER MURTA - ME. NOTA DE EMPENHO Nº 0123/2023 - PROCESSO Nº 010/2023 - Convite Nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C. nº 123 de 14/12/2006. DATA DO EMPENHO: 05/06/2023 - VIGÊNCIA: Entrega Imediata. VALOR GLOBAIS: R\$ 17.868,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Categoria Econômica: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, Nilo Lopes de Santana - Presidente, pela Contratada, Eliane Lauer Murta, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/02/2022 - Processo Administrativo nº 030/2022
CONTRATO 022/2021

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender as demandas do município, para um período de mais 02(duas) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CONTRATADA: APAREZINEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 140.189 (Cento e quarenta mil, e cento e noventa e nove reais), sendo o valor mensal de R\$ 46.733,00 (Quarenta e seis mil, e setecentos e trinta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2023.

Izaías Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO
Origem: Tomada de Preço nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 045/2022
Contrato 050/2022

Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma ponte na estrada ADT - 003 sobre o correço do Jaú, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constantes do Anexo.

Contratado: LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA

Data de assinatura: 05 de junho de 2023.

Vigência: Até 06 de julho de 2023.

Izaías Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
EMPENHO Nº 3642

OBJETO: Contratação de empresa que visa a visita referente aos serviços técnicos de engenharia para o fornecimento de Laudo Técnico para fim de execução de vistoria com intuito a análise de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia Laudo de Vistoria de obra Verificação de estado atual e solução para conclusão da obra.

Emissão de ordem para execução de ponte em concreto. Documentação será fornecida pela prefeitura municipal; Desmembramento das matrículas nº 3.278, nº 10.099 e nº 8.733, pertencentes ao município de Aparecida D'Oeste, desmembrando-as em 13 novas matrículas, respeitando o máximo permitido por matrícula, conforme exigências da GRAPCHAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE/SP

CONTRATADO: ALAN RODRIGLIO- ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00

DATA DO EMPENHO: 31 DE MAIO DE 2023

Izaías Aparecido Sanchez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
EMPENHO Nº 3650

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço na área da beleza para eventos de três dias, no mês de junho, com atendimento aproximado de 60 à 80 pessoas por dia, com o objetivo de restaurar o cuidado, a beleza, autoestima, confiança e até mesmo a inclusão de minorias através dos tratamentos profissionais capilares.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE/SP

CONTRATADO: LBZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

DATA DO EMPENHO: 31 DE MAIO DE 2023

Izaías Aparecido Sanchez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 E CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE ASSIM COMO TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO VERIFICOU QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDOS. HOMOLOGO E ADJUDICO AS EMPRESAS: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA - EPP, COM SEDE NA RUA CARMEU RODRIGUES BASI, Nº 1500 - BARRIO PARQUE CIDADE JARDIM, CEP 15.803-538, NA CIDADE DE VOTUPORANGA (SP), INSCRITA NO CNPJ: 14.908.157/0001-24. CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SOB PENA DE DECARAR O DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 8º II. DESDE QUE PRECLUIO O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA A CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 007/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFTWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
CONTRATO Nº: 027/2023
CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ: 14.908.157/0001-24
VALOR TOTAL - R\$ 176.896,84 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 14.724,72 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE, 01 DE JUNHO DE 2023
Izaías Aparecido Sanchez- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 E CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO VERIFICOU QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº 9.648 DE 27 DE MAIO DE 1998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDOS. HOMOLOGO E ADJUDICO AS EMPRESAS: J.H.L FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, COM SEDE NA RUA NOVE, Nº 626 - CENTRO - CEP: 15775-000, CIDADE DE SANTA FE DO SUL, (SP), INSCRITA NO CNPJ: 22.922.721/0001-91. CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SOB PENA DE DECARAR O DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 8º II. DESDE QUE PRECLUIO O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI. CIÊNCIA A CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 006/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE C.B.U.O. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE
CONTRATO Nº: 028/2023
CONTRATADA: J.H.L FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 22.922.721/0001-91.
VALOR TOTAL - R\$ 93.380,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, E TRÊZENTOS E SESSENTA REAIS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE, 01 DE JUNHO DE 2023
Izaías Aparecido Sanchez- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ avisa que se acham abertas as inscrições à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, que objetiva a concessão de uso onerosa da área pública denominada "Lanchonete 01 do Sistema de Lazer 01 de Conjunto Habitacional Paranapuá" de Paranapuá, pelo tipo de licitação de "MAIOR VALOR OFERTADO", conforme especificações e demais elementos técnicos contidos no Edital e Anexo, sendo o prazo para recebimento das propostas será até as 08h30min do dia 17 de julho de 2023, sendo que a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta será imediatamente após o horário definido para recebimento das propostas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanziotti, nº 2.383, no horário normal do expediente e disponível no site "www.paranapuá.sp.gov.br" na aba Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanziotti, nº 2.383, pelo telefone (17) - 3648.9020, no horário normal do expediente e ainda através do e-mail licitacao@paranapuá.sp.gov.br.
Paranapuá/SP, aos 13 de junho de 2023.
Daniel Junior Duran Pinatto
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ avisa que se acham abertas as inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de educação especial, pelo tipo de licitação de "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme especificações e demais elementos técnicos contidos no Edital e Anexo, sendo o prazo para recebimento das propostas até as 14h00min horas do dia 27 de junho de 2023. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanziotti, nº 2.383, no horário normal do expediente e disponível no site "www.paranapuá.sp.gov.br" na aba Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanziotti, nº 2.383, pelo telefone (17) - 3648.9020, no horário normal do expediente e ainda através do e-mail licitacao@paranapuá.sp.gov.br.
Paranapuá/SP, aos 13 de junho de 2023.
DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 042/2023

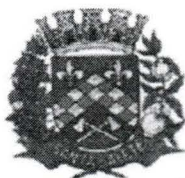
TORNAMOS PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO, e o Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU a classificação preferida em favor da seguinte empresa: ALINE FERNANDES GAMBERO - ME, CNPJ: 25.321.855/0001-45, que foi a vencedora do certame, no valor mensal de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); o qual tinha como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos na especialidade de "psicologia" para atendimento, acompanhamento necessário aos alunos da rede pública de ensino conforme lei federal 13.935/2019.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 13 de junho de 2023.

VALDIR CANDIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de revogação de Licitação
Modalidade: Chamada Pública
Chamada Pública nº 01/2023
Processo: CL/MP nº 28/2023
Considerando que foi aberto a Chamada Pública acima citada, que tem por objetivo a seleção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, com finalidade de custear a manutenção do atendimento, defesa, proteção e garantias dos direitos da pessoa idosa através de ações socio assistencial comunitária, dentro da prática social de alta complexidade conforme Termo de Referência, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, diante do interesse da Administração, conforme especificações e requisitos contidos no Edital. Pelo qual o encerramento estava marcado para a apresentação do plano de trabalho e documentação até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023. Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social desta Municipalidade, pelo qual justifica que até a presente data não foi nomeada a equipe de seleção que é a equipe colegiada destinada a processar e julgar o chamamento público conforme determina a lei 13.124/2015. Diante do exposto há possibilidade de prosseguir para a abertura dos envelopes deste chamamento público, pois estaria prejudicando as análises e julgamento deste processo. Terço em vista que a abertura desta licitação estava prevista para o dia 15/06/2023. REVOGA-SE a presente licitação conforme Item 14 do edital e ao que prescreva a Lei Federal 13.204/2015 e suas alterações.
Pontalinda, 13 de Junho de 2.023.
Sérgio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Santa Salete

116

CNPJ 01.615.609/0001-38

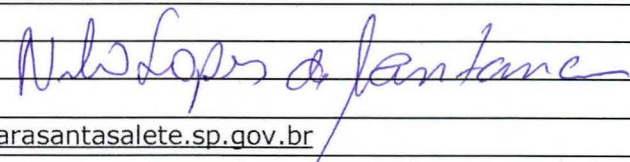
Email: [cmss@melfinet.com.br](mailto:cmss@melfinet.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

### **ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
<b>CNPJ Nº:</b>	01.615.609/0001-38
<b>CONTRATADA:</b>	ELIANE LAUER MURTA - ME
<b>CNPJ Nº:</b>	55.390.736/0001-05
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	123
<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	05 DE JUNHO DE 2023
<b>VIGÊNCIA:</b>	ENTREGA IMEDITA
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de mobiliário permanente (Poltronas) para utilização da câmara Municipal de Santa Salete
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>	R\$ 17.868,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SANTA SALETE/SP; EM 09 DE JUNHO DE 2023

<b>RESPONSÁVEL:</b>
<b>Nome:</b> NILO LOPES DE SANTANA 
<b>Cargo:</b> Presidente
<b>E-mail institucional:</b> <a href="mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br">cmss@camarasantasalete.sp.gov.br</a>
Assinatura: